

33.50.41.00 – CONTRIBUIÇÕES

FUNÇÃO: Representa o somatório das transferências a instituições privadas a título de contribuições - despesas as quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e não seja reembolsável pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.

33.50.41.08 – ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSE

Registra os valores relativos a despesas com contribuições a entidades sindicais, associações e conselhos de classe.

33.90.14 – DIÁRIAS/PESSOAL CIVIL

FUNÇÃO: Despesas orçamentárias com cobertura de alimentação, pousada e locomoção urbana, do servidor público estatutário ou celetista que se desloca de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório, entendido como sede o município onde a repartição estiver instalada e onde o servidor tiver exercício em caráter permanente.

33.90.14.14 – DIÁRIAS NO PAÍS

Registra o total de despesas com diárias de pessoal civil no país, cobrindo alimentação, pousada e locomoção urbana do servidor público estatutário ou celetista que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório.

33.90.14.16 – DIÁRIAS NO EXTERIOR

Registra o valor das despesas realizadas a título de diárias no exterior.

33.90.14.17 – DIÁRIAS NÃO COMPENSÁVEIS

Registra os gastos com alimentação de empregados ou diretores quando em viagem a serviço da empresa, independentemente de comprovação, em valor superior ao limite dedutível para fins de determinação do lucro real estabelecido pela legislação Específica.

33.90.14. 84 – INTEGRAÇÃO DADOS ESTADOS E MUNICÍPIOS – SAFEM Registra o valor das despesas decorrentes da integração dos balancetes dos estados e municípios.

33.90.14. 90 - INTEGR. DADOS ÓRGÃOS E ENTID. PARCIAIS SIAFI Registra o valor das despesas decorrentes da integração dos balancetes dos órgãos e entidades parciais no SIAFI.

33.90.14. 99 - OUTRAS DIÁRIAS

Registra o valor das despesas realizadas com outras diárias - Pessoal Civil não classificáveis nos subitens anteriores, e/ou os valores relativos à integração de balancetes.

33.90.18 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES

FUNÇÃO: Registra despesas orçamentarias com ajuda financeira concedida pelo estado a estudantes comprovadamente carentes, e concessao de auxilio para o desenvolvimento de estudos e pesquisas de natureza científica, realizadas por pessoas fisicas na condicao de estudante, observado o disposto no artigo 26 da lei complementar nº 101/2000.

33.90.18.01 BOLSAS DE ESTUDO NO PAÍS

Registra as despesas realizadas com bolsas de estudo no país, a qualquer título, e demais auxilios financeiros a estudantes.

33.90.18.02 BOLSAS DE ESTUDO NO EXTERIOR

Registra as despesas realizadas com bolsas de estudo no exterior, a qualquer título.

33.90.18.04 AUXILIOS PARA DESENV. DE ESTUDOS E PESQUISAS

Registra as despesas realizadas com concessao de auxilios financeiros a estudantes para desenvolvimento de estudos e pesquisas de natureza científica, observado o disposto no art. 26 da lei complementar n.101, de 2000.

33.90.20 - AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES

FUNÇÃO: Registra o valor das apropriacoes das despesas com auxilio financeiro a pesquisadores, individual ou coletivamente, exceto na condicao de estudante, no desenvolvimento de pesquisas cientificas e tecnologicas, nas suas mais diversas modalidades.

33.90.20.01 AUXILIO A PESQUISADORES

Registra os valores das despesas com auxilio financeiro a pesquisadores, individual ou coletivamente, exceto na condicao de estudante, no desenvolvimento de pesquisas cientificas e tecnologicas, nas suas diversas modalidades.

33.90.20.02 AUXILIO AAS ATIVIDADES AUXILIARES DE PESQUISA

Registra os valores das despesas com auxílio financeiro a pesquisador relativo ao apoio às atividades auxiliares de pesquisa, em atendimento à resolução nº 08/06-COPLAD, editada pelo conselho de planejamento e administracao da Universidade Federal do Paraná.

33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

FUNÇÃO: Registra o valor da realização das despesas com aquisição de materiais de consumo.

33.90.30.01- COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS

Registra o valor das despesas com combustíveis para motores a combustão interna de veículos rodoviários, tratores em geral, embarcações diversas e grupos geradores estacionados ou transportáveis, e todos os óleos lubrificantes destinados aos sistemas hidráulicos, hidramáticos, de caixa de transmissão de força e graxas gravitadas para altas e baixas temperaturas, tais como: aditivos, álcool hidratado, fluido para amortecedor, fluido para transmissão hidráulica, gasolina, graxas, óleo diesel, óleo para Carter, óleo para freio hidráulico e outros.

33.90.30.02 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES DE AVIAÇÃO

Registra o valor das despesas com combustíveis e lubrificantes destinados a qualquer tipo de aeronave, tais como: aditivos, gasolina, graxas, óleos e fluidos em geral, querosene e outros.

33.90.30.03 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES P/ OUTRAS FINALIDADES

Registra o valor das despesas com combustíveis e lubrificantes para outras finalidades que não se enquadram em itens anteriores, tais como: carbureto, carvão mineral, carvão vegetal, lenha, querosene comum, combustíveis e lubrificantes de uso ferroviário e outros.

33.90.30.04 - GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS

Registra o valor das despesas com gás de uso industrial, de tratamento de água, de iluminação, de uso médico, bem como gases nobres para uso em laboratório científico, tais como: acetileno, carbônico, freon, hélio, hidrogênio, liquefeito de petróleo, nitrogênio, oxigênio e outros. Registra, ainda, o valor das despesas com gás, pó químico, água pressurizada e outros materiais utilizados na recarga de extintores de incêndio.

33.90.30.05 - EXPLOSIVOS E MUNIÇÕES

Registra o valor das despesas com as cargas de projeção utilizadas em peças de artilharia, mísseis guiados e não guiados, cápsulas ou estojos para recarga e explosivos de uso militar e paramilitar, balas e similares, estopim, explosivos, tais como: artefatos explosivos, artigos pirotécnicos, cápsulas de detonação, dinamite, espoleta, fogos de artifício, granada, pólvora e outros.

33.90.30.06 - ALIMENTOS PARA ANIMAIS

Registra o valor das despesas com alimentos destinados a gado bovino, equino, muar e bufalino, caprinos, suínos, ovinos, aves de qualquer espécie, como também para animais silvestres em cativeiro (jardins zoológicos ou laboratórios) e outros, tais como: alfafa, alpiste, capim verde, farelo, farinhas em geral, fubá grosso, milho em grão, ração balanceada, sal mineral, suplementos vitamínicos e outros.

33.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Registra o valor das despesas com gêneros de alimentação ao natural, beneficiados ou conservados, tais como: açúcar, adoçante, água mineral, bebidas, café, carnes em geral, cereais, chás, condimentos, frutas, gelo, legumes, refrigerantes, sucos, temperos, verduras e outros.

33.90.30.08 - ANIMAIS PARA PESQUISA E ABATE

Registra o valor das despesas com animais para pesquisa e abate, tais como: peixes, mariscos, todas as espécies de mamíferos, abelhas para estudos, pesquisa e produção de mel; assim qualquer outro animal destinado a estudo genético ou alimentação: boi, cabrito, cobaias em geral, macaco, rato e outros.

33.90.30.09 - MATERIAL FARMACOLÓGICO

Registra o valor das despesas com medicamentos ou componentes destinados à manipulação de drogas, tais como: medicamentos, soro, vacinas e outros.

33.90.30.10 - MATERIAL ODONTOLÓGICO

Registra o valor das despesas com materiais utilizados com pacientes na área odontológica, bem como os

utilizados indiretamente pelos protéticos na confecção de próteses diversas, tais como: agulhas, amalgama, anestésicos, broca, cimento odontológico, espátula odontológica, filmes para raios-X, platina, seringas, sugador e outros.

33.90.30.11 - MATERIAL QUÍMICO

Registra o valor das despesas com todos os elementos ou compostos químicos destinados ao fabrico de produtos químicos, análises laboratoriais, bem como aqueles destinados ao combate de pragas ou epizootias, tais como: ácidos, inseticidas, produtos químicos para tratamento de água, reagentes químicos, sais, solventes, substâncias utilizadas para combater insetos, fungos, bactérias e outros.

33.90.30.12 - MATERIAL DE COUDELARIA OU DE USO ZOOTÉCNICO

Registra o valor das despesas com materiais utilizados no arreamento de animais destinados a montaria, com exceção da sela, como também aqueles destinados ao adestramento de cães de guarda ou outro animal doméstico: argolas de metal, arreamento, barrigueiras, bridões, cabrestos, cinchas, cravos, escovas para animais, estribos, ferraduras, mantas de pano, material para apicultura, material de ferragem, contenção de animais, peitorais, raspadeiras e outros.

33.90.30.13 - MATERIAL DE CACA E PESCA

Registra o valor das despesas com materiais utilizados na caça e pesca de animais, tais como: anzóis, cordoalhas para redes chumbadas, iscas, linhas de nylon, máscaras para visão submarina, molinetes, nadadeiras de borracha, redes, roupas e acessórios para mergulho, varas e outros.

33.90.30.14 - MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO

Registra o valor das despesas com materiais utilizados ou consumidos diretamente nas atividades educativas e esportivas de crianças e adultos, tais como: apitos, bolas, bonés, botas especiais, brinquedos educativos, calções, camisas de malha, chuteiras, cordas, esteiras, joelheiras, luvas, materiais pedagógicos, meias, óculos para motociclistas, patins, quimonos, raquetes, redes para prática de esportes, tênis, sapatilhas, tornozeleiras, touca para natação e outros.

33.90.30.15 - MATERIAL P/ FESTIVIDADES E HOMENAGENS

Registra o valor das despesas com materiais de consumo utilizados em festividades e homenagens, incluindo artigos para decoração e buffet, tais como: arranjos e coroas de flores, bebidas, doces, salgados, placas comemorativas (exceto as placas para distribuição gratuita) e outros.

33.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE

Registra o valor das despesas com os materiais utilizados diretamente. Os trabalhos administrativos, nos escritórios públicos, nos centros de estudos e pesquisas, nas escolas, nas universidades etc., tais como: agenda, alfinete de aço, almofada p/ carimbos, apagador, apontador de lápis, arquivo p/ disquete, bandeja para papéis, bloco p/ rascunho, bobina papel p/ calculadoras, borracha, caderno, caneta, capa de processo, carimbos em geral, cartolina, classificador, clipe, cola, colchete, corretivo, envelope, espátula, estêncil, estilete, extrator de grampos, fita adesiva, fita p/ máquina de escrever e calcular, giz, goma elástica, grafite, grampeador, grampos, guia p/ arquivo, guia de endereçamento postal, impressos e formulário em geral, intercalador p/ fichário, lacre, lápis, lapiseira, limpa tipos, livros de ata, de ponto e de protocolo, papéis, pastas em geral, percevejo, perfurador, pinça, placas de acrílico, plásticos, porta-lápis, registrador, régua, selos p/ correspondência, tesoura, tintas, toner, transparências, etiquetas e outros.

33.90.30.17 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Registra o valor das despesas com materiais utilizados no funcionamento e manutenção de sistemas de processamento de dados, inclusive peças para reposição, tais como: cartuchos de tinta, capas plásticas protetoras para micros e impressoras, CD-ROM virgem, disquetes, leitora/smartcard, mouse e teclado (reposição), mouse pad, peças e acessórios para computadores e periféricos, recarga de cartuchos de tinta, toner para impressoras a laser, cartões magnéticos, reposição de leitora/to ken, pen-drive e outros.

33.90.30.18 - MATERIAIS E MEDICAMENTOS P/ USO VETERINÁRIO

Registra o valor das despesas com materiais e medicamentos para uso veterinário, tais como: vacinas, medicamentos.

33.90.30.19 - MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM

Registra o valor das despesas com materiais aplicados diretamente nas preservações, acomodações ou embalagens de qualquer produto, tais como: arame, barbante, caixas plásticas, de madeira, papelão e isopor, cordas, engradados, fitas de aço ou metálicas, fitas gomadoras, garrafas e potes, linha, papel de embrulho, papelão, sacolas, sacos e outros.

33.90.30.20 - MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO

Registra o valor das despesas com materiais utilizados em dormitórios coletivos, residenciais, hotéis, restaurantes etc., tais como: cobertores, colchas, colchonetes, fronhas, guardanapos, lençóis, toalhas, travesseiros e outros.

33.90.30.21 - MATERIAL DE COPA E COZINHA

Registra o valor das despesas com materiais utilizados em refeitórios de qualquer tipo, cozinhas residenciais, de hotéis, de hospitais, de escolas, de universidades, de fábricas etc, tais como: abridor de garrafa, açucareiros, artigos de vidro e plástico, bandejas, coadores, colheres, copos, ebulidores, facas, farinheiros, fósforos, frigideiras, garfos, garrafas térmicas, paliteiros, panelas, panos de cozinha, papel-alumínio, pratos, recipientes para água, suportes de copos p/ cafezinho, tigelas, velas, xícaras e outros.

33.90.30.22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO

Registra o valor das despesas com materiais destinados a higienização pessoal, de ambientes de trabalho, de hospitais etc., tais como: álcool etílico, anticorrosivo, aparelho de barbear descartável, balde plástico, bomba p/ inseticida, capacho, cera, cesto p/ lixo, creme dental, desinfetante, desodorizante, detergente, escova de dente, escova p/ roupas e sapato, espanador, esponja, estopa, flanela, inseticida, lustra-móveis, mangueira, naftalina, saco p/ lixo, palha de aço, panos p/ limpeza, papel higiênico, pasta p/ limpeza de utensílios, porta-sabão, removedor, rodo, sabão, sabonete, saponáceo, soda cáustica, toalha de papel, vassoura e outros.

33.90.30.23 - UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS

Registra o valor das despesas com uniformes ou qualquer tecido ou material sintético que se destine a confecção de roupas, com linhas de qualquer espécie, destinadas a costuras e outros materiais de consumo empregados direta ou indiretamente na confecção de roupas, tais como: agasalhos, artigos de costura, aventais, blusas, botões, cadarços, calçados, calças, camisas, capas, chapéus, cintos, elásticos, gravatas, guarda-pós, linhas, macacões, meias, tecidos em geral, uniformes militares ou de uso civil, zíperes e outros.

33.90.30.24 - MATERIAL P/ MANUT. DE BENS IMOVEIS/INSTALAÇÕES

Registra o valor das despesas com materiais de consumo para aplicação, manutenção e reposição de qualquer bem público, tais como: amianto, aparelhos sanitários, arames, liso e farpado, areia, basculante, boca de lobo, boia, brita, brocha, cabo metálico, cal, cano, cerâmica, cimento, cola, condutores de fios, conexões, curvas, esquadrias, fechaduras, ferro, caxetas, grades, impermeabilizantes, isolantes acústicos e térmicos, janelas, Joelhos, ladrilhos, lavatórios, lixas, madeira, marcos de concreto, massa corrida, niple, papel de parede, parafusos, pias, pigmentos, portas e portais, pregos, rolos solventes, sifão, tacos, tampa p/ vaso, tampão de ferro, tanque, tela de estuque, telha, tijolo, tinta, torneira, trincha, tubo de concreto, válvulas, verniz, vidro, aquecedores a gás e outros.

33.90.30.25 - MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE BENS MOVEIS

Registra o valor das despesas com componentes, peças, acessórios e sobressalentes para aplicação, manutenção e reposição em bens móveis em geral, tais como: cabos, cilindros p/ máquinas copiadoras, compressor p/ ar condicionado, esferas p/ máquina datilográfica, mangueira p/ fogão, margaridas, peças de reposição de aparelhos e máquinas em geral, materiais de reposição para instrumentos musicais e outros.

33.90.30.26 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO

Registra o valor das despesas com materiais de consumo para aplicação, manutenção e reposição dos sistemas, aparelhos e equipamentos elétricos e eletrônicos, tais como: benjamins, bocais, calhas, capacitores e resistores, chaves de ligação, circuitos eletrônicos, condutores, componentes de aparelho eletrônico, diodos, disjuntores, eletrodos, eliminador de pilhas, espelhos para interruptores, fios e cabos, fita isolante, fusíveis, interruptores, lâmpadas e luminárias, pilhas e baterias, pinos e plugs, placas de baquelite, reatores, receptáculos, resistências, starts, suportes, tomada de corrente e outros.

33.90.30.27 - MATERIAL DE MANOBRA E PATRULHAMENTO

Registra o valor das despesas com materiais de consumo utilizados em campanha militar ou paramilitar, em manobras de tropas, em treinamento ou em ação em patrulhamento ostensivo ou rodoviário, em campanha de saúde pública etc., tais como: binóculo, carta náutica, cantil, cordas, flâmulas e bandeiras de sinalização, lanternas, medicamentos de pronto-socorro, mochilas, piquetes, sacolas, sacos de dormir, sinaleiros e outros.

33.90.30.28 - MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA

Registra o valor das despesas com materiais de consumo utilizados diretamente na proteção de pessoas ou bens públicos, para socorro de pessoas e animais ou para socorro de veículos, aeronaves e embarcações assim como qualquer outro item aplicado diretamente nas atividades de sobrevivência de pessoas, na selva, no mar ou em sinistros diversos, tais como: botas, cadeados, calçados especiais, capacetes, chaves, cintos, coletes, dedais, guarda-chuvas, lona, luvas, mangueira de lona, mascaras, óculos, cabina de papelão e outros.

33.90.30.29 - MATERIAL P/ ÁUDIO, VIDEO E FOTO

Registra o valor das despesas com materiais de consumo de emprego direto em filmagem e revelação, ampliações e reproduções de sons e imagens, tais como: aetze especial, p/ chapa de papel, álbuns p/ retratos, alto-falantes, antenas, artigos para gravação em acetato, filmes virgens, fitas virgens de áudio e vídeo, lâmpadas especiais, material p/ radiografia, microfilmagem e cinematografia, molduras, papel p/ revelação de fotografias, pegadores, reveladores e outros.

33.90.30.30 - MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES

Registra o valor das despesas com materiais utilizados em comunicações assim como os componentes, circuitos impressos ou integrados, peças ou acessórios de reposição, chips, e partes de equipamentos de comunicações para materiais para instalações, tais como: radiofônicas, radiotelegráficas, telegráficas e outros.

33.90.30.31 - SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS

Registra o valor das despesas com qualquer tipo de semente destinada ao plantio e mudas de plantas frutíferas ou ornamentais, assim como todos os insumos utilizados para fertilização, tais como: adubos, argila, plantas ornamentais, borbulhas, bulbos, enxertos, fertilizantes, mudas envasadas ou com raízes nuas, sementes, terra, tubérculos, xaxim e outros.

33.90.30.32 - SUPRIMENTO DE AVIAÇÃO

Registra o valor das despesas com aquisição de materiais empregados na manutenção e reparo de aeronaves, tais como: acessórios, peças de reposição de aeronaves, sobressalentes e outros.

33.90.30.33 - MATERIAL P/ PRODUÇÃO INDUSTRIAL

Registra o valor das despesas com matérias-primas utilizadas na transformação, beneficiamento e industrialização de um produto final, tais como: borracha, couro, matérias-primas em geral, minérios e outros.

33.90.30.34 - SOBRESSAL. MAQ. E MOTORES NAVIOS E EMBARCAÇÕES

Registra o valor das despesas com a aquisição de material utilizado na manutenção e reparo de máquinas e motores de navios, inclusive da esquadra, e de embarcações em geral.

33.90.30.35 - MATERIAL LABORATORIAL

Registra o valor das despesas com todos os utensílios usados em análises laboratoriais, tais como: almofarizes, bastões, bico de gás, cálices, corantes, filtros de papel, fixadoras, frascos, funis, garra metálica, lâminas de vidro p/ microscópio, lâmpadas especiais, luvas de borracha, metais e metalóides p/ análise, pinças, rolhas, vidraria, balão volumétrico, Becker, conta-gotas, erlemeyer, pipeta, proveta, termômetro, tubo de ensaio e outros.

33.90.30.36 - MATERIAL HOSPITALAR

Registra o valor das despesas com todos os materiais de consumo utilizados na área hospitalar ou ambulatorial, tais como: agulhas hipodérmicas, algodão, cânulas, cateteres, compressa de gaze, drenos, esparadrapo, fios cirúrgicos, lâminas p/ bisturi, luvas, seringas, termômetro clínico e outros.

33.90.30.37 - SOBRESSALENTES DE ARMAMENTO

Registra o valor das despesas com aquisição de material utilizado na manutenção e reparo de armamento, tais como: material de manutenção e armamento, peças de reposição e outros.

33.90.30.38 - SUPRIMENTO DE PROTEÇÃO AO VOO

Registra o valor das despesas com peças de reposição de radares e sistemas de comunicação.

33.90.30.39 - MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

Registra o valor das despesas com materiais para aplicação e manutenção de veículos rodoviários, viaturas blindadas e tratores em geral, tais como: água destilada, amortecedores, baterias, borrachas, buzina, cabos de acelerador, cabos de embreagem, câmara de ar, carburador completo, cifa, colar de embreagem, condensador e platinado, correias, disco de embreagem, ignição, junta homocinética, lâmpadas e lanternas p/ veículos, lonas e pastilhas de freio, mangueiras, material utilizado em lanternagem e pintura, motor de reposição, para-brisa, para-choque, platô, pneus, reparos, retentores, retrovisores, rolamentos, tapetes, válvula da marcha lenta, termostática, velas e outros.

33.90.30.40 - MATERIAL BIOLÓGICO

Registra o valor das despesas com amostras e outros itens de materiais biológicos utilizados em estudos e pesquisas científicas em seres vivos e inseminação artificial, tais como: meios de cultura, sêmen e outros.

33.90.30.41 - MATERIAL P/ UTILIZAÇÃO EM GRÁFICA

Registra o valor das despesas com todos os materiais de consumo de uso gráfico, tais como: chapas de off-set, clichês, cola, espirais, fotolitos, logotipos, papel, solventes, tinta e outros.

33.90.30.42 - FERRAMENTAS

Registra o valor das despesas com todos os tipos de ferramentas utilizados em oficinas, carpintarias, jardins etc., tais como: alicate, broca, caixa p/ ferramentas, canivete, chaves em geral, enxada, espátulas, ferro de solda, foice, lâmina de serra, lima, machado, martelo, pá, picareta, ponteira, prumo, serrote, tesoura de podar, trena e outros.

33.90.30.43 - MATERIAL P/ REABILITAÇÃO PROFISSIONAL

Registra o valor das despesas com materiais utilizados em programas de reabilitação profissional, tais como: bastões, bengalas, joelheiras, meias elásticas e assemelhados, óculos, órteses, pesos, próteses, instrumentos de trabalho e implementos profissionais.

33.90.30.44 - MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E OUTROS

Registra o valor das despesas com materiais utilizados para identificação, sinalização visual, endereçamento e outros, tais como: placas indicativas para os setores e seções, placas para veículos, plaquetas para tombamento de material, placas sinalizadoras de trânsito, cones sinalizadores de trânsito, crachás, botons identificadores para servidores e outros.

33.90.30.45 - MATERIAL TÉCNICO P/ SELEÇÃO E TREINAMENTO

Registra o valor das apropriações das despesas com materiais técnicos utilizados em processos de seleção e treinamento pela própria unidade gestora ou para distribuição não gratuita, tais como: apostilas e similares, folhetos de orientação, livros, manuais explicativos para candidatos e outros.

33.90.30.46 - MATERIAL BIBLIOGRÁFICO

Registra o valor das despesas com material bibliográfico, tais como: jornais, revistas, periódicos em geral, anuários médicos, anuário, estatístico, livros em geral e outros, podendo estar na forma de CD-ROM. Materiais bibliográficos para bibliotecas públicas conforme manual SIAFI – (02.11.35 - Aquisição de material bibliográfico).

33.90.30.48 - BENS MOVEIS NÃO ATIVÁVEIS

Registra o valor das despesas com aquisição de bens móveis de natureza permanente não ativáveis, ou seja, aqueles considerados como despesa operacional, para fins de dedução de imposto de renda, desde que atenda as especificações contidas no artigo 301 do RIR (regulamento de imposto de renda). Esta conta é utilizada exclusivamente pelas unidades regidas pela lei 6404/76.

33.90.30.49 - BILHETES DE PASSAGEM

Registra o valor das despesas com aquisição de bilhetes de passagem para guarda em estoque.

33.90.30.50 - BANDEIRAS, FLAMULAS E INSIGNIAS

Registra o valor das despesas com aquisição de bandeiras, flâmulas e Insignias, tais como: brasões, escudos, armas da república, selo nacional e outros.

33.90.30.51 - DISCOTECAS E FILMOTECAS NÃO IMOBILIZÁVEL

Registra o valor das despesas com discos, CD e coleções de fitas gravadas com músicas e fitas cinematográficas de caráter educativo, científico e informativo, cuja defasagem contábil ocorre em um prazo máximo de dois anos e que atenda os parâmetros excludentes de material permanente, conforme lei n. 04 de 31 de outubro de 1997, tais como: disco educativo, fita de áudio e vídeo com aula de caráter educativo, microfilme e outros.

33.90.30.52 - MATERIAL DE CARÁTER SECRETO OU RESERVADO

Registra o valor das despesas com materiais de caráter sigiloso constantes em regulamento do órgão.

33.90.30.53 - MATERIAL METEOROLÓGICO

Registra o valor das despesas com material meteorológico, tais como: radiossondas, balão de látex, etc.

33.90.30.54 - MATERIAL P/MANUT. CONSERV. DE ESTRADAS E VIAS

Registra o valor das despesas com materiais para reparos, recuperações e adaptações de estradas, ferrovias e rodovias.

33.90.30.55 - SELOS PARA CONTROLE FISCAL

Registra o valor das despesas com aquisição de selos/chancelas para controle fiscal. (selos de controle de cigarros, de bebidas, etc.)

33.90.30.57 - MATERIAL DE MARCAÇÃO DA FAUNA SILVESTRE

Registra o valor das despesas com materiais utilizados na identificação individual (marcação) dos espécimes de espécies silvestres em criadores, mantenedores e jardins zoológicos. mamíferos: tatuagens, brincos, microchip; aves: anilhas, braçadeira/brinco de asa, microchip; reptéis: lacres e microchip.

33.90.30.58 – SOBRESS. PARA MAQ. E EQP. PARA PROD. INDUSTRIAL

Registra o valor das despesas com a aquisição de material utilizado na manutenção e reparo de máquinas e equipamentos industriais.

33.90.30.59 - MATERIAL PARA DIVULGAÇÃO

Registra o valor das despesas com aquisição de material para divulgação institucional ou promocional do governo e de interesse público. Ex: banner, painéis ilustrativos para divulgação de eventos, faixas promocionais, placas, etc.

33.90.30.89 - MATERIAL DE CONSUMO - REPARTIÇÕES NO EXTERIOR

Registra o valor das despesas com aquisição de material de consumo utilizados na manutenção de embaixadas, consulados, vice-consulados, missões diplomáticas e outras repartições sediadas no exterior

33.90.30.91 - VARIAÇÃO CAMBIAL NEGATIVA

Registra o valor das despesas com variação cambial, incidente sobre obrigações, decorrentes de cláusula contratual ou de equivalência de moedas na rotina de suprimento de fundos.

33.90.30.96 - MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTECIPADO

Registra o valor das apropriações das despesas referentes ao pagamento antecipado, com material de consumo, para posterior prestação de contas.

33.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Registra o valor da apropriação da despesa com outros materiais de consumo que não se enquadrem nos subitens anteriores.

33.90.31 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ART., CIENT., DESP. E OUTROS.

FUNÇÃO: Registra despesas orçamentárias com a aquisição de prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc., bem como com o pagamento de prêmios em pecúnia, inclusive decorrentes de sorteios

lotéricos.

33.90.31.01 - PREMIAÇÕES CULTURAIS

Registra o valor das despesas com prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc, de caráter cultural.

33.90.31.02 - PREMIAÇÕES ARTÍSTICAS

Registra o valor das despesas com prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc, de caráter artístico.

33.90.31.03 - PREMIAÇÕES CIENTÍFICAS

Registra o valor das despesas com prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc, de caráter científico.

33.90.31.04 - PREMIAÇÕES DESPORTIVAS

Registra o valor das despesas com prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc, de caráter desportivo.

33.90.31.05 - ORDENS HONORÍFICAS

Registra o valor das despesas com prêmios, condecorações, medalhas, troféus, insígnias etc, relativo a ordens honoríficas.

33.90.31.07 - PREMIAÇÕES AMBIENTAIS

Registra o valor das despesas prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc., de caráter ambiental.

33.90.31.99 – OUTRAS PREMIAÇÕES

Registra o valor das despesas com prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc, de para finalidades diferentes das previstas nos detalhamentos anteriores.

33.90.32 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

FUNÇÃO: Registra o valor das despesas orçamentárias com aquisição de materiais, bens ou serviços para distribuir gratuitamente como livros didáticos, medicamentos, gêneros alimentícios, e outros materiais, bens e serviços que possam ser distribuídos gratuitamente, exceto os destinados a premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.

33.90.32.03 – MATERIAL DESTINADO A ASSISTÊNCIA SOCIAL

Registra o valor da aquisição de materiais de saúde (farmacológico, odontológico, hospitalar, medicamentos, ortese e prótese), gêneros alimentícios, materiais de cama e mesa, copa, cozinha, limpeza, higienização, uniformes, tecidos, aviamentos, manut. móveis/imóveis ferramentas e outros assist.

33.90.32.04 - MATERIAL EDUCACIONAL E CULTURAL

Registra o valor das despesas com aquisição de material educacional, (material escolar, didático, técnico, material p/áudio, vídeo e foto) e material cultural (material religioso e esportivo).

33.90.32.05 - MERCADORIAS PARA DOAÇÃO

Registra o valor das apropriações das despesas com produtos adquiridos com a finalidade de doação.

33.90.32.06 - INSS - PRODUTOR RURAL

Registra o valor das apropriações das despesas com o INSS - produtor rural efeito de apropriação de

custos das mercadorias adquiridas para doação.

33.90.32.07 - MATERIAL PARA CERIMONIAL

Registra o valor das despesas com aquisição de material oferecido a autoridades estrangeiras pelas autoridades brasileiras a título de homenagem.

33.90.32.08 - MATERIAL PARA REABILITAÇÃO PROFISSIONAL

Registra o valor das despesas com aquisição de material ou bem destinado a segurado inscrito em programa de reabilitação profissional, indispensáveis ao desenvolvimento do processo de reabilitação conforme leis 8212/91 e 8213/91, tais como: - próteses (aparelhos de substituição) - órteses (aparelhos de correção ou complementação) - implemento profissional (instrumentos técnicos e equipamentos de proteção individual) - máquinas acessórios e ferramentas indispensáveis para o desenvolvimento de uma função.

33.90.32.09 - MATERIAL PARA DIVULGAÇÃO

Registra o valor das despesas com aquisição de material para publicidade e divulgação de programas do governo, para conscientização social ex: camisetas, bonés, chaveiros, canetas, botons, com logomarcas, folders, cartazes, cartilhas e manuais, etc.

33.90.32.10 - MERC.P/DOACAO-AGRIC.FAMILIAR-PF-COMPRA DIRETA

Registra o valor das apropriações das despesas com produtos adquiridos com a finalidade de doação a pessoa física, referente a agricultura familiar.

33.90.32.11 – MERC. P/ DOACAO – AGRIC. FAMILIAR-PJ-COMPRA DIRETA

Registra o valor das apropriações das despesas com produtos adquiridos com a finalidade de doação a pessoa jurídica, referente a agricultura familiar.

33.90.32.12 – MERC. P/ DOACAO – AGRIC. FAMILIAR - CPR ESPECIAL

Registra o valor das apropriações das despesas com compra antecipada de produtos agropecuários, com a finalidade de doação, formalizada com base na “cédula de produto rural - CPR especial”. (lei 10.696, de 02/07/03, art. 19)

33.90.32.13 – MERC. P/ DOACAO – AGRIC. FAMILIAR - CPR ALIMENTO

Registra o valor das apropriações das despesas com compra antecipada da produção agropecuária de produtores enquadrados no programa nacional de fortalecimento da agricultura familiar - PRONAF, formalizada com base na "cédula de produto rural - CPR - alimento" (lei n. 10.696, de 02/07/2003, art. 19).

33.90.32.14 - MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM

Registra o valor das apropriações das despesas com compra de material de acondicionamento e embalagem destinados aos produtores enquadrados no programa nacional de fortalecimento da agricultura familiar - PRONAF, formalizada com base na "cédula de produto rural - CPR - alimento" (lei n. 10.696, de 02/07/2003, art. 19).

33.90.32.15 - MATERIAL DESTINADO A CONTRIBUINTE

Registra o valor das despesas com aquisição material (CD-ROM, fórmula rios, etc.) para distribuição aos contribuintes.

33.90.32.16 - MATERIAL P/ IDENTIFICAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS

Registra o valor das despesas com materiais utilizados para identificação de beneficiários e outros, tais como: aquisição de cartões para distribuição a usuários, individualizado por beneficiário.

33.90.32.20 - SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Registra o valor das despesas orçamentárias decorrentes da prestação de serviços para distribuição gratuita. Base legal: portaria conjunta SOF/STN 01, de 18 de junho de 2010.

33.90.32.91 - VARIAÇÃO CAMBIAL NEGATIVA

Registra o valor das despesas com variação cambial, incidente sobre obrigações, decorrentes de cláusula contratual ou de equivalência de moedas na rotina de suprimento de fundos.

33.90.32.96 - MATERIAL DE DISTR.GRATUITA - PAGAMENTO ANTECIPADO

Registra o valor das apropriações das despesas referentes ao pagamento antecipado, para posterior prestação de contas, onde o saldo excedente a 5% do total do agrupamento devesse ser transferido para os subitens específicos dentro do mesmo grupo.

33.90.32.99 - MATERIAL DE DISTR.GRATUITA - PAGAMENTO ANTECIPADO

Registra o valor das despesas realizadas com aquisição de materiais para distribuição gratuita, não contemplados em subitens específicos.

33.90.33 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

FUNÇÃO: Registra despesas orçamentárias com aquisição de passagens (aéreas, terrestres, fluviais ou marítimas), taxas de embarque, seguros, fretamento, pedágios, locação ou uso de veículos para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens, inclusive quando ocorrer em decorrência de mudanças de domicílio no interesse da administração.

33.90.33.01 - PASSAGENS PARA O PAÍS

Compreende o valor das apropriações de despesas correntes c/ aquisição de passagens (aéreas, terrestres, fluviais ou marítimas), taxas de embarque, seguros para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens no país em decorrência de mudanças de domicílios no interesse da administração.

33.90.33.02 - PASSAGENS PARA O EXTERIOR

Compreende o valor das apropriações de despesas correntes c/ aquisição de passagens (aéreas, terrestres, fluviais ou marítimas), taxas de embarque, seguros para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens no país em decorrência de mudanças de domicílios no interesse da administração.

33.90.33.03 - LOCAÇÃO DE MEIOS DE TRANSPORTE

Registra o valor das apropriações das despesas com locação de meios de transporte, tais como: veículos, aeronaves, embarcações e assemelhados.

33.90.33.04 - MUDANÇAS EM OBJETO DE SERVIÇO

Registra o valor das apropriações das despesas com mudanças em objeto de serviço.

33.90.33.05 - LOCOMOÇÃO URBANA

Registra as apropriações de despesas com locomoção urbana realizada por meio de ônibus, táxi e outros veículos de transportes urbanos, para atender necessidade do serviço, compreendendo, também, deslocamentos para realização de pesquisas.

33.90.33.06 - PASSAGENS E LOCOMOÇÃO NA SUPERVISÃO DE VENDAS

Registra o valor das apropriações das despesas com passagens e locomoções urbanas na supervisão de vendas.

33.90.33.07 - DESPESAS COM EXCESSO DE BAGAGEM

Registra as apropriações de despesas com excesso de bagagem atinente aos volumes e materiais indispensáveis à execução do trabalho.

33.90.33.08 - PEDÁGIOS

Registra o valor das despesas com tarifas de pedágio, taxa mensal pela utilização do sistema e adesão ao sistema de identificação do veículo sem a necessidade de pará-lo.

33.90.33.84 - INTEGRAÇÃO DADOS ESTADOS E MUNICÍPIOS - SAFEM

Registra o valor das despesas decorrentes da integração dos balancetes dos estados e municípios.

33.90.33.90 - INTEGR. DADOS ÓRGÃOS E ENTID. PARCIAIS SIAFI

Registra o valor das despesas decorrentes da integração dos balancetes dos órgãos e entidades parciais no SIAFI.

33.90.33.91 – VARIAÇÃO CAMBIAL NEGATIVA

Registra o valor das despesas com variação cambial, incidente sobre obrigações, decorrentes de cláusula contratual ou de equivalência de moedas na rotina de suprimento de fundos.

33.90.33.96 - PASSAGENS E DESP. C/ LOCOMOÇÃO - PAGAMENTO ANTECIPADO

Registra o valor das apropriações das despesas referentes a pagamento antecipado para posterior prestação de contas. Quando da prestação de contas, o saldo dessa rubrica devesse ser transferido p/ os subitens específicos, dentro do mesmo grupo.

33.90.33.99 - OUTRAS DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

Registra as apropriações de despesas c/locomoção, que não se enquadrem em contas específicas, e também, ao registro efetuado por integração de balancetes pelos órgãos não integrantes ou integrantes parcialmente do SIAFI.

33.90.35 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA

FUNÇÃO: Registra despesas orçamentárias decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de serviços nas áreas de consultorias técnicas ou auditorias financeiras ou jurídicas, ou assemelhadas.

33.90.35.01 - ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA OU JURÍDICA

Registra as despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de consultoria técnica ou jurídica ou assemelhada.

33.90.35.02 - AUDITORIA EXTERNA

Registra as despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de auditoria.

33.90.35.04 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Registra as despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de tecnologia da informação.

33.90.35.84 - INTEGRAÇÃO DADOS ESTADOS E MUNICÍPIOS - SAFEM

Registra o valor das despesas decorrentes da integração dos balancetes dos estados e municípios.

33.90.35.90 - INTEGR. DADOS ÓRGÃOS E ENTID. PARCIAIS SIAFI

Registra o valor das despesas decorrentes da integração dos balancetes dos órgãos e entidades parciais no SIAFI.

33.90.35.96 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA - PAGAMENTO ANTECIPADO

Registra o valor das apropriações das despesas referentes a pagamento antecipado para posterior prestação de contas. Quando da prestação de contas, o saldo dessa rubrica deverá ser transferido p/ os subitens específicos, dentro do mesmo grupo.

33.90.35.99 - OUTROS SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Registra o valor das despesas realizadas pelos órgãos não integrantes, ou integrantes parcialmente do SIAFI, cujo registro será efetuado por integração de balancetes.

33.90.36- SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

FUNÇÃO: Representa o valor das despesas decorrentes de serviços prestados por pessoa física pagos diretamente a esta e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, tais como: remuneração de serviços de natureza eventual, prestado por pessoa física sem vínculo empregatício; estagiários; monitores diretamente contratados; diárias a colaboradores eventuais; locação de imóveis; salário de internos nas penitenciárias; e outras despesas pagas diretamente a pessoa física.

33.90.36.01 - CONDOMÍNIOS

Registra o valor das apropriações das despesas com taxas condominiais a conta do locatário, quando previstas no contrato de locação.

33.90.36.02 - DIÁRIAS A COLABORADORES EVENTUAIS NO PAÍS

Registra o valor das despesas com diárias pagas a prestadores de serviços para a administração pública, exceto a servidores públicos estatutários ou celetistas (no país).

33.90.36.03 - DIÁRIAS A COLABORADORES EVENTUAIS NO EXTERIOR

Registra o valor das despesas com diárias pagas a prestadores de serviços de caráter eventual, sem vínculo com a administração pública (no Exterior).

33.90.36.04 - COMISSÕES E CORRETAGENS

Registra o valor das apropriações das despesas com comissões e corretagens decorrentes de serviços prestados por: Corretores, despachantes, leiloeiros e outros.

33.90.36.05 - DIREITOS AUTORAIS

Registra o valor das despesas com direitos autorais sobre obras científicas, literárias ou em que a divulgação seja de interesse do governo.

Registra o valor referente ao pagamento de incentivos aos autores a título de royalties.

33.90.36.06 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

Registra o valor das despesas com serviços prestados por profissionais técnicos, nas seguintes áreas: Administração, advocacia, arquitetura, contabilidade, economia, engenharia, estatística, informática e outras.

33.90.36.07 - ESTAGIÁRIOS

Registra o valor das despesas com serviços prestados por estudantes na condição de estagiários ou monitores.

33.90.36.09 - SALÁRIOS DE INTERNOS EM PENITENCIARIAS

Registra o valor das despesas com remuneração a presos e internos, de acordo com a lei Nº 3.274, de 02/10/57.

33.90.36.10 - PERÍCIAS TÉCNICAS JUSTIÇA GRATUITA

Registra o valor das despesas com perícias realizadas por profissionais técnicos para a justiça gratuita, nas seguintes áreas: administração, advocacia, arquitetura, contabilidade, economia, engenharia, estatística, informática e outras.

33.90.36.11 - PRÓ-LABORE A CONSULTORES EVENTUAIS

Registra o valor das apropriações de despesas com pró-labore a consultores eventuais junto ao programa PADCT (membros do colegiado do PADCT /MCT, exceto servidores públicos).

Amparo legal: parecer da Advocacia Geral da União Nº 60-76, de 30 de Junho de 1995, dou de 10 de julho de 1995.

33.90.36.12 - CAPATAZIA, ESTIVA E PESAGEM.

Registra o valor das despesas com remuneração de serviços utilizados na movimentação e pesagem de cargas (mercadorias e produtos).

33.90.36.13 - CONFERÊNCIAS, EXPOSIÇÕES E ESPETÁCULOS.

Registra os valores referentes às despesas com o pagamento direto aos conferencistas, expositores e artistas pelos serviços prestados.

33.90.36.14 - ARMAZENAGEM

Registra o valor das despesas com remuneração de serviços de aluguel de galpões, silos e outros locais

destinados à armazenagem de mercadorias e produtos. Inclui, ainda, os dispêndios de garantia dos estoques armazenados.

33.90.36.15 - LOCAÇÃO DE IMOVEIS

Registra o valor das despesas com remuneração de serviços de aluguel de prédios, salas e outros imóveis de propriedade de pessoa física.

33.90.36.16 - LOCAÇÃO DE BENS MOVEIS E INTANGÍVEIS

Registra o valor das despesas com serviços de alugueis de maquinas equipamentos, telefone fixo, celular e outros bens móveis de propriedade de pessoa física.

33.90.36.17 - TRIBUTOS A CONTA DO LOCATÁRIO OU CESSIONÁRIO

Registra o valor das despesas com tributos a conta do locatário ou do cessionário, quando previstos no contrato de locação ou cessão.

33.90.36.18 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações de: maquinas e equipamentos de processamento de dados, periféricos, maquinas e equipamentos gráficos, aparelhos de fax, aparelhos de medição e aferição, aparelhos médicos, odontológicos, hospitalares e laboratoriais, calculadoras, eletrodomésticos, maquinas de escrever e outros.

33.90.36.19 - VIGILÂNCIA OSTENSIVA

Registra o valor das apropriações das despesas com vigilância ostensiva prestada por profissionais autônomos.

33.90.36.20 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS

Registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos e revisões de veículos: estofamento, funilaria, instalação elétrica, lanternagem, mecânica, pintura e outros.

33.90.36.21 – MANUT. E CONS.DE B.MOVEIS DE OUTRAS NATUREZAS

Registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações de bens móveis não contemplados em subitens específicos.

33.90.36.22 - MANUTENCAO E CONSERV. DE BENS IMOVEIS

Registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações de bens imóveis, tais como: pedreiro, carpinteiro, serralheiro, pintura, reparos em instalações elétricas e hidráulicas, reparos, recuperações e adaptações de biombos, carpetes, divisórias e lambris, e outros.

33.90.36.23 - FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO

Registra o valor das despesas com aquisição de refeições preparadas, inclusive lanches e similares.

33.90.36.24 - SERVICOS DE CARATER SECRETO OU RESERVADO

Registra o valor das despesas com serviços de caráter sigiloso constantes em regulamento do órgão.

33.90.36.25 - SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO

Registra o valor das despesas com serviços de limpeza e conservação de bens imóveis, tais como: dedetização, faxina e outros.

33.90.36.26 - SERVICOS DOMESTICOS

Registra o valor das despesas com serviços domésticos prestados por pessoa física sem vínculo empregatício, tais como: cozinha, lavagem de roupas, e outros.

33.90.36.27 - SERVICOS DE COMUNICACAO EM GERAL

Registra o valor das despesas com serviços de comunicação geral prestados por pessoa física, tais como: confecção de material p/ comunicação visual, geração de matérias para divulgação por meio dos veículos de comunicação, e outros.

33.90.36.28 - SERVICIO DE SELECAO E TREINAMENTO

Registra as despesas prestadas nas áreas de instrução e orientação profissional, recrutamento e seleção de pessoal e treinamento, por pessoa física, inclusive a gratificação por encargo de curso ou concurso, normalizado pelo art. 76-a, da lei 8112/90 e o decreto 6114/2007.

33.90.36.29 - HONORARIOS ADVOCATICIOS - ONUS DA SUCUMBENCIA

Registra o valor das apropriações das despesas com honorários advocatícios decorrentes do ônus da sucumbência, entendido este como o ônus que recai sobre a parte vencida numa ação, para pagamento dos honorários advocatícios a vencedora.

33.90.36.30 - SERVICOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS

Registra o valor das despesas com serviços médicos e odontológicos prestados por pessoa física, sem vínculo empregatício, tais como: consultas, raios-X, tratamento odontológico e outros.

33.90.36.31 - SERVICOS DE REABILITACAO PROFISSIONAL

Registra o valor das despesas realizadas com serviços de reabilitação profissional prestados por pessoa física sem vínculo empregatício, com o objetivo de proporcionar aos incapacitados (parcial ou totalmente) os meios indicados para a reeducação e readaptação profissional e social, de modo que possam voltar a participar do mercado de trabalho, tais como: contratação de profissional para ministrar curso profissionalizante.

33.90.36.32 - SERVICOS DE ASSISTENCIA SOCIAL

Registra o valor das despesas realizadas com serviços de assistência social prestados por pessoa física sem vínculo empregatício a servidores, segurados carentes, abrigados, internados e a seus dependentes, tais como: ajuda de custo supletiva, gêneros alimentícios, documentação, transporte e sepultamento.

33.90.36.34 - SERVICOS DE PERICIAS MEDICAS POR BENEFICIOS

Registra o valor das despesas realizadas com serviços de perícias médicas por benefícios devidos aos médicos credenciados, para exames realizados em segurados e/ou servidores.

33.90.36.35 - SERV. DE APOIO ADMIN., TECNICO E OPERACIONAL

Registra o valor das despesas com serviços de natureza eventual prestados por pessoa física, tais como: assistência técnica, capina, jardinagem, operadores de máquinas e motoristas, recepcionistas, serviços auxiliares e outros.

33.90.36.36 - SERV. DE CONSERV. E REBENEFIC. DE MERCADORIAS

Registra o valor das despesas com serviços de natureza eventual prestados por pessoa física na conservação e beneficiamento de mercadorias.

33.90.36.37 - CONFECCAO DE MATERIAL DE ACONDIC. E EMBALAGEM

Registra o valor das despesas com serviços prestados por pessoa física na confecção de: bolsas, caixas, mochilas, sacolas e outros.

33.90.36.38 - CONFECCAO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLAMULA

Registra o valor das despesas com serviços de costureiras, alfaiates e afins utilizados na confecção de uniformes, bandeiras, flâmulas, brasões e estandartes.

33.90.36.39 - FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS

Destinada aos registros dos valores das despesas com serviços prestados por pessoa física em: fretes e carretos, remessa de encomendas, transporte de mercadorias e produtos, e outros.

33.90.36.40 - ENCARGOS FINANCEIROS DEDUTIVEIS

Registra o valor das despesas com correção monetária incidente sobre obrigações devidas a pessoa física (considerada como despesa operacional para efeito de apuração do lucro tributável).

33.90.36.41 - MULTAS DEDUTIVEIS

Registra o valor das despesas com multas incidentes sobre obrigações devidas a pessoas físicas (consideradas como despesa operacional para efeito de apuração do lucro tributável).

33.90.36.42 - JUROS

Registra o valor das despesas com juros incidentes sobre obrigações decorrentes de cláusula contratual ou pagamento após vencimento.

33.90.36.43 - ENCARGOS FINANCEIROS INDEDUTIVEIS

Registra o valor das despesas com correção monetária incidente sobre obrigações, devidos a pessoas físicas (não considerada como despesa operacional para efeito de apuração do lucro tributável).

33.90.36.44 - MULTAS INDEDUTIVEIS

Registra o valor das despesas com multas incidentes sobre obrigações, devidas a pessoas físicas (não consideradas como despesa operacional para efeito de apuração do lucro tributável).

33.90.36.45 - JETONS E GRATIFICACOES A CONSELHEIROS

Registra o valor das despesas realizadas a título de remuneração (jejuns) a membros de órgãos de deliberação coletiva (conselhos).

33.90.36.46 - DIARIAS A CONSELHEIROS

Registra o valor das despesas realizadas a título de pagamento de diárias a membros de órgãos de deliberação coletiva (conselhos).

33.90.36.56 - VARIACAO CAMBIAL NEGATIVA.

Registra o valor das despesas com variação cambial, incidente sobre obrigações, decorrentes de cláusula contratual ou de equivalência de moedas na rotina de suprimento de fundos.

33.90.36.59 - SERVICOS DE AUDIO, VIDEO E FOTO.

Registra o valor das despesas com serviços de filmagens, gravações e fotografias, prestados por pessoa física.

33.90.36.66 - SERVICOS JUDICIARIOS

Registra o valor das despesas com custas processuais decorrentes de ações judiciais, diligências (inclusive condução) salários e honorários dos avaliadores, peritos judiciais e serviços de cartório, quando a nota é emitida em nome do tabelião.

33.90.36.69 - SEGUROS EM GERAL

Registra o valor das despesas com prêmios pagos por seguros de qualquer natureza, inclusive cobertura de danos causados a pessoas ou bens de terceiros, prêmios de seguros de bens do estado ou de terceiros, seguro obrigatório de veículos.

33.90.36.80 - HOSPEDAGENS

Registra o valor das despesas com serviços de hospedagens de servidores e convidados do governo em viagens, a locais onde não existem estabelecimentos comerciais habilitados em prestar esse tipo de serviços, pagos diretamente a pessoas físicas.

33.90.36.84 - INTEGRACAO DADOS ESTADOS E MUNICIPIOS - SAFEM

Registra o valor das despesas decorrentes da integração dos balancetes dos estados e municípios.

33.90.36.89 - MANUTENCAO DE REPARTICOES - SERVICO EXTERIOR

Registra o valor das despesas com serviços utilizados na manutenção de embaixadas, consulados, vice-consulados, missões diplomáticas e outras repartições sediadas no exterior.

33.90.36.96 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS PF- PAGTO ANTECIPADO

Registra o valor das apropriações das despesas referentes ao pagamento antecipado, para posterior prestação de contas, onde o saldo excedente a 5% do total do agrupamento deverá ser transferido para os subitens específicos dentro do mesmo grupo.

33.90.36.99 - OUTROS SERVICOS

Registra o valor das despesas com serviços de natureza eventuais prestados por pessoa física não contemplados em subitens específicos.

33.90.37 – LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA

FUNÇÃO: Registra despesas orçamentárias com prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como limpeza e higiene, vigilância ostensiva e outros, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado.

33.90.37.01 - APOIO ADMINISTRATIVO, TECNICO E OPERACIONAL

Registra o valor das apropriações das despesas com apoio administrativo, operacional e assistência técnica necessários à manutenção das atividades do órgão, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado, tais como: assistência técnica, capina, jardinagem, operadores de máquina, motoristas, recepcionistas, serviços auxiliares e outros.

33.90.37.02 – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

Registra o valor das apropriações das despesas com limpeza e conservação em geral, tais como: limpeza e conservação de imóveis, lavagem de veículos, lavagem e higienização de roupas e outros, desde que o contrato especifique o quantitativo de pessoal a ser utilizado.

33.90.37.03 – VIGILÂNCIA OSTENSIVA

Registra o valor das apropriações das despesas com vigilância ostensiva nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado.

33.90.37.04 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS

Registra o valor das apropriações de despesas com locação de mão de obra para efetuar reparos e reformas de imóveis em geral, instalações elétricas, hidráulica e correlatas desde que o contrato especifique o quantitativo físico de pessoal a ser utilizado.

33.90.37.05 - SERVICOS DE COPA E COZINHA

Registra o valor das apropriações de despesas com locação de mão de obra para efetuar serviços inerentes à copa e cozinha, tais como: preparo de alimentação, lanches, café e outros, desde que o contrato especifique o quantitativo de pessoal.

33.90.37.06 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS MOVEIS

Registra o valor das apropriações das despesas com manutenção de bens móveis, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado.

33.90.37.07 - SERVICOS DE BRIGADA DE INCENDIO.

Registra o valor das apropriações das despesas com serviços de brigada de incêndio em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado.

33.90.37.08 - APOIO ADMINISTRATIVO - MENORES-APRENDIZES

Registra o valor das apropriações das despesas com apoio administrativo, operacional e assistência técnica necessários a manutenção das atividades do órgão, com a contratação de mão de obra de menores aprendizes. (base legal - lei n. 10.097 de 19/12/2000).

Nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado.

33.90.37.09 - MANUTENCAO DE SOFTWARE

Registra o valor das despesas com serviços, atualização e adaptação de software, suporte, manutenção, revisão, correção de problemas operacionais, manutenção de sustentação (corretiva, preventiva e adaptativa) de software e renovação de licença de uso de software. Adaptações de software sem acréscimo de funções.

33.90.37.27 - SUPORTE DE INFRAESTRUTURA DE T.I.

Serviços de operação e monitoramento para suporte a infraestrutura da rede, mainframe, highend e outras plataformas de T.I..

33.90.37.28 - SUPORTE A USUARIOS DE T.I.

Despesas com o atendimento de usuários finais de T.I., englobando serviços remotos de atendimento telefônico e serviços de atendimento local. No caso de contratos de callcenter devem ser registrados nesta conta somente os contratos cujo atendimento direciona-se predominantemente a serviços de T.I. ou

se gestão do contrato for de responsabilidade da área de T.I.

33.90.37.35 - MULTAS DEDUTÍVEIS

Registra o valor das despesas com multas incidentes sobre obrigações, devidas a pessoas jurídicas (consideradas como despesa operacional para)

Efeito de apuração do lucro tributável, bem como aquelas decorrentes de penalidades aplicadas em função de infração a uma legislação existente (multas compensatórias).

33.90.37.36 - MULTAS INDEDUTÍVEIS

Registra o valor das despesas com multas incidentes sobre obrigações devidas a pessoas jurídicas (não consideradas como despesa operacional) para efeito de apuração do lucro tributável, bem como aquelas decorrentes de penalidades aplicadas em função de infração a uma legislação existente (multas punitivas).

33.90.37.37 - JUROS

Registra o valor das despesas com juros incidentes sobre obrigações devidas a pessoas jurídicas decorrentes de cláusula contratual ou pagamento após vencimento.

33.90.37.84 - INTEGRAÇÃO DADOS ESTADOS E MUNICÍPIOS - SAFEM

Registra o valor das despesas decorrentes da integração dos balancetes dos estados e municípios.

33.90.37.90 - INTEGR. DADOS ÓRGÃOS E ENTID. PARCIAIS SIAFI

Registra o valor das despesas decorrentes da integração dos balancetes dos órgãos e entidades parciais no SIAFI.

33.90.37.96 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA - PAGTO ANTECIPADO

Registra o valor das apropriações das despesas referentes a pagamento antecipado para posterior prestação de contas. Quando da prestação de contas, o saldo dessa rubrica devera ser transferido p/ os subitens específicos, dentro do mesmo grupo.

33.90.37.99 - OUTRAS LOCACOES DE MAO DE OBRA

Registra o valor das apropriações das despesas com outras locações de mão de obra.

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA

FUNÇÃO: Registra o valor das apropriações das despesas com outros serviços de terceiros, pessoa jurídica.

33.90.39.01 - ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES

Registra o valor das despesas com assinaturas de TV por assinatura (TV a cabo), jornais, inclusive diário oficial, revistas, recortes de publicações, software, podendo estar na forma de disquete, CD-ROM, boletins e outros que não se destinem a coleções ou bibliotecas.

33.90.39.02 - CONDOMINIOS

Registra o valor das despesas com taxas condominiais a conta do proprietário, ou do locatário, conforme previsto no contrato de locação.

33.90.39.03 - COMISSOES E CORRETAGENS

Registra o valor das despesas com comissões e corretagens decorrentes de serviços prestados por empresas de intermediação e representação comercial.

33.90.39.04 - DIREITOS AUTORAIS

Registra o valor das despesas com direitos autorais sobre obras científicas, literárias ou em que a divulgação seja de interesse do governo.

33.90.39.05 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Registra o valor das despesas com serviços prestados por empresas especializadas nas seguintes áreas: advocacia, arquitetura, contabilidade, economia, engenharia, estatística, informática e outras, exceto os serviços de consultoria que devem ser classificados no elemento 35.

33.90.39.06 - CAPATAZIA, ESTIVA E PESAGEM

Registra o valor das despesas com remuneração de serviços utilizados na movimentação e pesagem de cargas (mercadorias e produtos).

33.90.39.07 - DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS

Registra o valor das despesas com descontos financeiros concedidos a clientes em virtude de bonificação decorrente da venda de mercadorias ou prestação de serviços.

33.90.39.08 - MANUTENCAO DE SOFTWARE

Registra o valor das despesas com serviços, atualização e adaptação de softwares, suporte técnico, manutenção, revisão, correção de problemas operacionais, análise para acrescentar novas funções, aumento da capacidade de processamento, novas funções e manutenção de software.

33.90.39.09 - ARMAZENAGEM

Registra o valor das despesas com remuneração de serviços de aluguel de galpões, silos e outros locais destinados à armazenagem de mercadorias e produtos. Inclui, ainda, os dispêndios de garantia dos estoques armazenados.

33.90.39.10 - LOCACAO DE IMOVEIS

Registra o valor das despesas com remuneração de serviços de aluguel de prédios, salas e outros imóveis de interesse da administração pública.

33.90.39.11 - LOCACAO DE SOFTWARES

Registra o valor das despesas com remuneração de serviços de aluguel de programas de processamento de dados.

33.90.39.12 - LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

Registra os valores das despesas com remuneração de serviços de aluguel de máquinas e equipamentos, tais como: aparelhos de medição e aferição, aparelhos médicos, odontológicos, hospitalares e laboratoriais, aparelhos telefônicos, telex e fax, calculadoras, eletrodomésticos, equipamentos de processamento de dados e periféricos, equipamentos gráficos, máquinas de escrever, turbinas e outros.

33.90.39.13 - PERICIAS TECNICAS JUSTICA GRATUITA

Registra o valor das despesas com perícias realizadas por empresas especializadas para a justiça gratuita,

nas seguintes áreas: advocacia, arquitetura, contabilidade, economia, engenharia, estatística, medicina, varas judiciais do trabalho e outras.

33.90.39.14 - LOCACAO BENS MOV. OUT.NATUREZAS E INTANGIVEIS

Registra o valor das despesas com remuneração de serviços de aluguel de bens móveis não contemplados em subitens específicos e bens intangíveis, Locação de linha telefônica e outros.

33.90.39.15 - TRIBUTOS A CONTA DO LOCATARIO OU CESSIONARIO

Registra o valor das despesas com tributos à conta do locatário ou do cessionário, quando previstos no contrato de locação ou cessão.

33.90.39.16 - MANUTENCAO E CONSERV. DE BENS IMOVEIS

Registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações de bens imóveis, tais como: pintura, reparos e reformas de imóveis em geral, reparos em instalações elétricas e hidráulicas, reparos, recuperações e adaptações de biombos, carpetes, divisórias e lambris, manutenção de elevadores, limpeza de fossa e outros.

33.90.39.17 - MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

Registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações de máquinas e equipamentos, tais como: aparelhos de fax e telex, aparelhos de medição e aferição, aparelhos médicos, odontológicos, hospitalares e laboratoriais, calculadoras, eletrodomésticos, equipamentos de proteção e segurança, equipamentos gráficos, equipamentos agrícolas, máquinas de escrever, turbinas e outros.

33.90.39.18 - SERVICOS DE ESTACIONAMENTO DE VEICULOS

Serviços de estacionamento de veículos. o valor das despesas com serviços de estacionamento de veículos, tais como: alugueis de vagas, manobristas, docagem (local onde os navios se atracam), etc.

33.90.39.19 - MANUTENCAO E CONSERV. DE VEICULOS

Registra o valor das despesas com serviços de reparos, manutenção, consertos, conservação e revisões de veículos, tais como: alinhamento e balanceamento, estofamento, funilaria, instalação, elétrica, lanternagem, mecânica, pintura, franquia e outros.

33.90.39.20 - MANUT.E CONS.DE B.MOVEIS DE OUTRAS NATUREZAS

Registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos, revisões, inspeções e adaptações de bens móveis não contemplados em subitens específicos.

33.90.39.21 - MANUTENCAO E CONSERV. DE ESTRADAS E VIAS

Registra o valor das despesas com serviços de reparos, recuperações e adaptações de estradas, ferrovias e rodovias.

33.90.39.22 - EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS

Registra o valor das despesas com serviços utilizados na instalação e manutenção de: conferências, reuniões técnicas, congressos, exposições, feiras, festejos populares, festivais e outros.

33.90.39.23 - FESTIVIDADES E HOMENAGENS

Registra o valor das despesas com serviços utilizados na organização de eventos, tais como: coquetéis, festas de conagração, recepções e outras.

33.90.39.24 - VISTOS CONSULARES

Registra o valor das despesas com taxas de vistos consulares, junto a embaixadas e consulados.

33.90.39.25 - TAXA DE ADMINISTRACAO

Registra o valor pago em contrapartida aos serviços de organização e administração prestados por pessoa jurídica, tais como: taxa de administração paga ao Instituto Euvaldo Lodi/ IEL e ao Centro de Integração Empresa-Escola CIEE, decorrente dos serviços de seleção e recrutamento de estudantes, tendo como objetivo o ingresso ao mercado de trabalho e programas de estágio; taxa de administração patrimonial das contribuições do Banco Central do Brasil, na qualidade de patrocinador, destinado ao custeio das aposentadorias e pensões concedidas com base na lei 8.112/1990, e outros.

33.90.39.26 - DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE.

Possibilitar a classificação de desenvolvimento de software como despesa corrente durante o período de transição referente às mudanças na classificação da natureza da despesa, considerando as limitações orçamentárias dos duodécimos e a execução dos contratos de serviço de desenvolvimento de software.

33.90.39.27 - SUPORTE DE INFRAESTRUTURA DE T.I.

Serviços de operação e monitoramento para suporte a infraestrutura da rede, mainframe, highend e outras plataformas de T.I..

33.90.39.28 - SUPORTE A USUARIOS DE T.I.

Despesas com o atendimento de usuários finais de TI, englobando serviços remotos de atendimento telefônico e serviços de atendimento local. No caso de contratos de callcenter devem ser registrados nesta conta somente os contratos cujo atendimento direciona-se predominantemente a serviços de T.I. ou se gestão do contrato for de responsabilidade da área de T.I.

33.90.39.29 - HONORARIOS ADVOCATICIOS - ONUS DA SUCUMBENCIA

Registra o valor das apropriações das despesas com honorários advocatícios decorrentes do ônus da sucumbência, entendido este como o ônus que recai sobre a parte vencida numa ação, para pagamento dos honorários advocatícios a vencedora.

33.90.39.30 -HOSPEDAGEM DE SISTEMAS

Serviços de datacenter por modelos como hosting ou colocation.

33.90.39.34 - VARIACAO CAMBIAL NEGATIVA

Registra o valor das despesas com variação cambial, incidente sobre obrigações, decorrentes de cláusula contratual ou de equivalência de moedas na rotina de suprimento de fundos.

33.90.39.35 - MULTAS DEDUTIVEIS

Registra o valor das despesas com multas incidentes sobre obrigações, devidas a pessoas jurídicas (consideradas como despesa operacional para efeito de apuração do lucro tributável), bem como aquelas decorrentes de penalidades aplicadas em função de infração a uma legislação existente.

33.90.39.36 - MULTAS INDEDUTIVEIS

Registra o valor das despesas com multas incidentes sobre obrigações devidas a pessoas jurídicas (não

consideradas como despesa operacional para efeito de apuração do lucro tributável), bem como aquelas decorrentes de penalidades aplicadas em função de infração a uma legislação existente.

33.90.39.37 - JUROS

Registra o valor das despesas com juros incidentes sobre obrigações decorrentes de cláusula contratual ou pagamento após vencimento.

33.90.39.38 - ENCARGOS FINANCEIROS DEDUTIVEIS

Registra o valor das despesas com correção monetária/variação cambial incidentes sobre obrigações, devidas a pessoas jurídicas (considerada como despesa operacional para efeito de apuração do lucro tributável).

33.90.39.39 - ENCARGOS FINANCEIROS DEDUTIVEIS

Registra o valor das despesas com correção monetária/variação cambial incidente sobre obrigações, devidas a pessoas jurídicas (não considerada como despesa operacional para efeito de apuração do lucro tributável).

33.90.39.40 - PROGRAMA DE ALIMENTACAO DO TRABALHADOR

Registra o valor das despesas com o fornecimento de alimentação a trabalhadores, em que a pessoa jurídica possua programa de alimentação aprovado pelo ministério do trabalho e possa usufruir de benefício fiscal.

33.90.39.41 - FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO

Registra o valor das despesas com aquisição de refeições preparadas, inclusive lanches e similares.

33.90.39.42 - SERVICOS DE CARATER SECRETO OU RESERVADO

Registra o valor das despesas com serviços de caráter sigiloso constantes em regulamento do órgão.

33.90.39.43 - SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA

Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização desses serviços.

33.90.39.44 - SERVICOS DE AGUA E ESGOTO

Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização desses serviços.

33.90.39.45 - SERVICOS DE GAS

Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização de gás canalizado.

33.90.39.46 - SERVICOS DOMESTICOS

Registra o valor das despesas com serviços domésticos prestados por pessoa jurídica, sem vínculo empregatício, tais como: cozinha, lavagem de roupas e outros.

33.90.39.47 - SERVICOS DE COMUNICACAO EM GERAL

Registra o valor das despesas com serviços de comunicação, prestados por pessoa jurídica, tais como: correios e telégrafos e outros.

33.90.39.48 - SERVICOS DE SELECAO E TREINAMENTO

Registra o valor das despesas com serviços prestados nas áreas de instrução e orientação profissional,

recrutamento e seleção de pessoal (concurso público) e treinamento.

33.90.39.49 - PRODUCOES JORNALISTICAS

Registra o valor das apropriações das despesas com a edição de jornais revistas, noticiários e materiais jornalísticos para vídeos.

33.90.39.50 - SERV.MEDICO-HOSPITAL.,ODONTOLE LABORATORIAIS

Registra o valor das despesas com serviços médico-hospitalares, odontológicos e laboratoriais, prestados por pessoas jurídicas sem vínculo empregatício, tais como: análises clínicas, cirurgias, consultas, ecografias, endoscopias, enfermagem, esterilização exames de laboratório, raios-X, tomografias, tratamento odontológico, ultra-sonografias e outros.

33.90.39.51 - SERVICOS DE ANALISES E PESQUISAS CIENTIFICAS

Registra o valor das despesas com serviços de análises físico-químicas e pesquisas científicas, não relacionadas com apoio ao ensino, tais como: análises minerais, análises de solo, análises químicas, coleta de dados em experimentos, tratamento e destinação de resíduos e outros.

33.90.39.52 - SERVICOS DE REABILITACAO PROFISSIONAL

Registra o valor das despesas realizadas com serviços de reabilitação profissional prestados por pessoa jurídica, com o objetivo de proporcionar aos incapacitados (parcial ou totalmente), os meios indicados para a reeducação e readaptação profissional e social, de modo que possam voltar a participar do mercado de trabalho.

Ex: contratação de empresa para ministrar curso profissionalizante.

33.90.39.53 - SERVICOS DE ASSISTENCIA SOCIAL

Registra o valor das despesas realizadas com serviços de assistência social prestada a servidores, segurados carentes, abrigados, internados e a seus dependentes, tais como: ajuda de custo supletiva, gêneros alimentícios, documentação transporte e sepultamento.

33.90.39.54 - SERVICOS DE CRECHES E ASSIST. PRE-ESCOLAR

Registra o valor das despesas com serviços prestados por entidades de assistência social para atender os dependentes de servidores do órgão, habilitados a usufruírem desse benefício.

33.90.39.55 - SERVICOS DE CONFECCAO SELOS CONTROLE FISCAL

Registra o valor das despesas com serviços de confecção de selos/chancelas para controle fiscal.

33.90.39.56 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO

Serviços de processamento de dados prestados por empresas especializadas na área de informática; aquisição ou desenvolvimento de programas de processamento de dados; serviços manutenção e conservação de equipamento de processamento de dados - hardware; serviços de teleprocessamento locação de circuito de dados locais ou interurbanos para atendimento de nos de comutação-concentração de nos de acesso da rede de comunicação-serviços de rede privativa virtual - SLDD TOPNET-DATASAT-PLUS-DATASAT-BI-ATMNET-INTERNET-IP DIRETO STM400-FASTNET-REMAV-FRAME RELAY-SDH; remuneração de serviços de aluguel de equipamentos de processamento; despesa com aquisição ou desenvolvimento de programas de processamento de dados; atualização e adaptação de softwares; suporte técnico, manutenção, revisão, correção de problemas operacionais, análise p/acrescentar novas funções, aumento de capacidade de processamento, novas funções e

manutenção de software; aluguel de programas de processamento de dados. ATENÇÃO: valores classificados nesta conta devem ser reclassificados para subitem específico.

33.90.39.57 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS DE T.I.

Registra o valor das despesas com serviços de processamento de dados prestados por empresas especializadas na área de informática.

33.90.39.58 - SERVICOS DE TELECOMUNICACOES

Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização desses serviços, inclusive telefonia celular, centrex 2000, tarifa de habilitação e cartões telefônicos para aparelhos de celular.

33.90.39.59 - SERVICOS DE AUDIO, VIDEO E FOTO

Registra o valor das despesas com serviços de filmagens, gravações, revelações, ampliações e reproduções de sons e imagens, tais como: confecção de álbuns, confecção de crachás funcionais por firmas especializadas, emolduramento de fotografias, imagens de satélites, revelação de filmes, microfilmagem e outros.

33.90.39.60 - SERVICOS DE MANOBRA E PATRULHAMENTO

Registra o valor das despesas com serviços utilizados com o objetivo de dar suporte as operações especiais realizadas por órgãos das forças armadas.

33.90.39.61 -SERVICOS DE SOCORRO E SALVAMENTO

Registra o valor das despesas com serviços prestados para proteção, socorro e salvamento de pessoas e bens públicos. Serviços prestados por: ambulâncias particulares, u.t.i móveis e outros.

33.90.39.62 - SERVICOS DE PRODUCAO INDUSTRIAL

Registra o valor das despesas com serviços utilizados na transformação beneficiamento e industrialização de matérias-primas que resultarão em um produto final.

33.90.39.63 - SERVICOS GRAFICOS E EDITORIAIS

Registra o valor das despesas com serviços de artes gráficas prestados por pessoa jurídica, bem como com serviços editoriais diversos, tais como: confecção de impressos em geral, encadernação de livros jornais e revistas, impressão de jornais, boletins, encartes, folder e assemelhados, plastificação de impressos, serviços de identificação de livros editados usando código de barras, serviços editoriais diversos.

33.90.39.64 – SERV. DE PERICIA MEDICA/ODONTOLOG P/BENEFICIOS

Registra o valor das despesas com serviços de perícias médicas/odonto. Por benefício, devidas a entidades médicas/odontológicas credenciadas, para exames realizados em segurados e/ou servidores.

33.90.39.65 - SERVIÇOS DE APOIO AO ENSINO

Registra o valor das despesas de todos os serviços utilizados com o objetivo de proporcionar o desenvolvimento e o aperfeiçoamento do ensino, em todos os níveis, inclusive pesquisas experiências e assemelhados.

33.90.39.66 - SERVICOS JUDICIARIOS

Registra o valor das despesas com serviços de remoções, sepultamentos e transladações.

33.90.39.67 - SERVICOS FUNERARIOS

Registra o valor das despesas com serviços utilizados na conservação e rebeneficiamento de mercadorias.

33.90.39.68 - SERV. DE CONSERV. E REBENEF. DE MERCADORIAS

Registra o valor das despesas com prêmios pagos por seguros de qualquer natureza, inclusive cobertura de danos causados a pessoas ou bens de terceiros, prêmios de seguros de bens do estado ou de terceiros, seguro obrigatório de veículos.

33.90.39.69 - SEGUROS EM GERAL

Registra o valor das despesas com prêmios pagos por seguros de qualquer natureza, inclusive cobertura de danos causados a pessoas ou bens de terceiros, prêmios de seguros de bens do estado ou de terceiros, seguro obrigatório de veículos.

33.90.39.70 - CONFECCAO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLAMULAS

Registra o valor das despesas com serviços utilizados na confecção de: bandeiras, brasões, estandartes, flâmulas, uniformes (inclusive as despesas relacionadas com auxílio fardamento descritos na lei N° 8237/91) e outros.

33.90.39.71 - CONFECCAO DE MATERIAL DE ACONDIC. E EMBALAGEM

Registra o valor das despesas com serviços utilizados na confecção de materiais destinados à preservação, acomodação ou embalagem de produtos diversos, tais como: bolsas, caixas, mochilas, sacolas e outros.

33.90.39.74 - FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS

Registra o valor das despesas com serviços de transporte de mercadorias e produtos diversos, prestados por pessoa jurídica, tais como: fretes e carretos, remessa de encomendas e outras.

33.90.39.75 - SERVICO DE INCINERACAO,DESTRUICAO E DEMOLICAO

Registra o valor das despesas com contratação de serviço para o processo de incineração e destruição de materiais, bem como resíduos industriais.

33.90.39.76 - CLASSIFICACAO DE PRODUTOS

Registra o valor das despesas com serviços de classificação de produtos de origem animal, mineral e vegetal.

33.90.39.77 - VIGILANCIA OSTENSIVA/MONITORADA/RASTREAMENTO

Registra o valor das despesas com serviços de vigilância e segurança de repartições públicas, de autoridades (nos casos em que o contrato não especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado), despesa com monitoramento eletrônico.

33.90.39.78 - LIMPEZA E CONSERVACAO

Registra o valor das despesas com serviços de limpeza, higienização, coleta de lixo, retirada de entulho, conservação dedetização e asseio dos órgãos públicos (nos casos em que o contrato não especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado).

33.90.39.79 - SERV. DE APOIO ADMIN., TÉCNICO E OPERACIONAL

Registra o valor das despesas com serviços prestados por pessoa jurídica a título de apoio às atividades administrativas, técnicas e operacionais dos órgãos públicos, nos casos em que o contrato não especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado, tais como: assistência técnica, comissária aérea e apoio solo, jardinagem, operadores de máquinas e motoristas, recepcionistas, instalações de equipamentos de segurança, da rede elétrica, rede hidráulica, telefonia, comunicação e outros.

33.90.39.80 - HOSPEDAGENS

Registra o valor das despesas com serviços de hospedagens e alimentação de servidores e convidados do governo em viagens oficiais pagos diretamente a estabelecimentos hoteleiros (quando não houver pagamento de diárias).

33.90.39.81 - SERVIÇOS BANCÁRIOS

Registra o valor das despesas com comissões, tarifas e remunerações decorrentes de serviços prestados por bancos e outras instituições financeiras, bem como despesas com guarda/custódia de valores (cofre de aluguel).

33.90.39.82 - SERVIÇOS DE CONTROLE AMBIENTAL

Registra o valor das despesas com serviços de controle ambiental.

33.90.39.83 - SERVIÇOS DE COPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS

Registra o valor das despesas com serviços de cópias xerográficas, inclusive a locação e a manutenção de equipamentos reprográficos, cópias e reproduções de documentos e publicações em geral, inclusive por meio magnético e digitalização.

33.90.39.84 - INTEGRAÇÃO DADOS ESTADOS E MUNICÍPIOS - SAFEM

Registra o valor das despesas decorrentes da integração dos balancetes dos estados e municípios.

33.90.39.85 - SERVIÇOS EM ITENS REPARÁVEIS DE AVIAÇÃO

Registra o valor das apropriações das despesas com a contratação de serviços específicos para a manutenção de itens reparáveis de aviação: asas, motores, fuselagem, equipamento de bordo, etc e ainda, na recuperação de material de aviação.

33.90.39.86 - PATROCÍNIOS

Registra o valor das despesas de apoio a atividades ou eventos, de natureza cultural, esportiva, educacional, ambiental, científica, comunitária, promocional etc. Para influenciar favoravelmente o público e/ou atingir outros objetivos relacionados com a promoção de atos, obras, planos, ações, bens ou serviços. Não inclui o patrocínio de mídia, assim considerados aqueles em que o proponente é um veículo de comunicação ou um gestor de meios ou instalações que funcionem como veículo de mídia alternativa e aqueles em que um veículo de comunicação é o único ou o principal realizador da ação patrocinada, ainda que o proponente do projeto e provedor de conteúdo para a ação patrocinada não se enquadre na definição de veículo de comunicação ou meio de mídia alternativa.

33.90.39.87 - SERVIÇOS RELACIONADOS A INDUST. AEROSPACIAL

Registra o valor das despesas com serviços de lançamento e colocação em órbita de satélites.

33.90.39.88 - PROMOÇÃO

Registra o valor das ações realizadas por integrantes do sicom ou por terceiros, que empreguem recursos de não-mídia, realizadas com objetivo de incentivar públicos de interesse a conhecerem ou comprarem produtos, serviços, marcas, conceitos ou políticas públicas.

33.90.39.89 - MANUTENÇÃO DE REPARTIÇÕES DO SERV. EXTERIOR

Registra o valor das despesas com serviços utilizados na manutenção de embaixadas, consulados, vice-consulados, missões diplomáticas e outras repartições sediadas no exterior.

33.90.39.90 - SERVICOS DE PUBLICIDADE LEGAL

Registra o valor das despesas com serviços de publicidade legal, que se realiza em obediência a prescrição de leis, decretos, portarias, instruções, estatutos, regimentos ou regulamentos internos dos integrantes do sistema de comunicação de governo do poder executivo federal - sicom, prestados por pessoa jurídica.

33.90.39.91 - SERVICOS DE PUBLICIDADE MERCADOLÓGICA

Registra o valor das despesas com serviços de publicidade mercadológica, que se destina a lançar, modificar, reposicionar ou promover produtos e serviços de integrantes do sistema de comunicação de governo do poder executivo federal (sicom), que atuem numa relação de concorrência no mercado, prestados por pessoa jurídica.

33.90.39.92 - SERVICOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL

Registra o valor das despesas com serviços de publicidade institucional, que tem como objetivo divulgar informações sobre atos, obras e programas de comunicação e suas metas e resultados, prestados por pessoa jurídica.

33.90.39.93 - SERVICOS DE PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA

Registra o valor das despesas com serviços de publicidade de utilidade pública, que tem como objetivo informar, orientar avisar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais reais, visando melhorar a sua qualidade de vida, prestados por pessoa jurídica.

33.90.39.95 - MANUT.CONSEQUIP. DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Registra o valor das despesas com serviços manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados – hardware.

33.90.39.96 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS PJ- PAGTO ANTECIPADO

Registra o valor das apropriações das despesas referentes ao pagamento antecipado com outros serviços de terceiros pessoa jurídica, para posterior prestação de contas.

33.90.39.97 - COMUNICACAO DE DADOS

Registra o valor das despesas com serviços de teleprocessamento, tais como: locação de circuito de dados locais ou interurbanos para atendimento de nos de comutação, concentração e nos de acesso da rede de comunicação, serviços de rede privativa virtual, sldd, topnet, datasat plus, datasat-bi, atmnet, internet, ip direto, stm400, fastnet, Remav, frame-relay, sdh.

33.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Registra o valor das despesas com serviços de natureza eventual não contemplados em subitens específicos.

33.90.92 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

FUNÇÃO: Registra o cumprimento do artigo 37 da lei Nº 4320/1964, que dispõe: "art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os restos a pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".

33.90.92.01 – APOSENTADORIAS E REFORMAS

Registra o valor das apropriações das despesas com pessoal e encargos sociais.

33.90.92.03 – PENSÕES

Registra o valor das apropriações das despesas com pensões.

33.90.92.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Registra o valor das apropriações das despesas com contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária excepcional de interesse público, de acordo com a lei Nº 8745, de 09 de dezembro de 1993 e alterações posteriores, inclusive obrigações patronais e outras despesas variáveis, quando for o caso.

33.90.92.05 -OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS

Outros benefícios previdenciários registram o valor das apropriações das despesas com exercícios anteriores referentes a outros benefícios previdenciários.

33.90.92.06 - BENEFICIO MENSAL AO DEFICIENTE E AO IDOSO

Registra as apropriações de despesas com benefício mensal ao deficiente e ao idoso.

33.90.92.07 - CONTRIB. A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA

Registra o valor das apropriações das despesas com contribuições a entidades fechadas de previdência.

33.90.92.08 - OUTROS BENEF.ASSIST.DO SERVIDOR E DO MILITAR

Registra o valor das apropriações das despesas com auxílio funeral, auxílio reclusão, auxílio natalidade, auxílio creche, auxílio acidente de trabalho, auxílio doença, auxílio para assistência médica e outros de caráter assistenciais.

33.90.92.10 - SEGURO DESEMPREGO E ABONO SALARIAL

Registra o valor das apropriações das despesas com seguro desemprego e abono salarial do pis e do pasesp.

33.90.92.14 - DIÁRIAS - CIVIL

Registra o valor das despesas realizadas a título de pagamento de diárias.

33.90.92.15 - DIÁRIAS - MILITAR

Registra o valor das despesas de exercícios encerrados com diárias a pessoal militar, por complementação ou diferença recebida a menor e que não tenham sido processadas na época própria.

33.90.92.18 - AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES

Registra o valor das apropriações das despesas com auxílio financeiro a estudantes.

33.90.92.20 - AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES

Registra as despesas orçamentárias com apoio financeiro concedido a pesquisadores, individual ou coletivamente, exceto na condição de estudante, no desenvolvimento de pesquisas científicas e tecnológicas, nas suas mais diversas modalidades, observado o disposto no art. 26 da lei complementar nº 101/2000. despesas de exercícios anteriores (artigo 37 da lei 4.320/1964).

3390.92.31 - PREMIACOES CULT, CIENT, ART, DESP E OUTRAS

Registra as despesas orçamentárias com a aquisição de prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc., bem como com o pagamento de prêmios em pecunia, inclusive decorrentes de sorteios lotéricos. despesas de exercícios anteriores (artigo 37 da lei 4.320/1964).

33.90.92.32 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA

Registra o valor das apropriações das despesas com prêmios e condecorações de exercícios anteriores.

33.90.92.33 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL - TERCEIRIZACAO

Registra o valor das apropriações das despesas com passagens e despesas com locomoção.

33909235 SERVICOS DE CONSULTORIA

Registra as despesas orçamentárias decorrentes de contratos c/ pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de serviços nas áreas de consultoria técnicas ou auditorias financeiras ou jurídicas, ou assemelhada. despesas de exercícios anteriores (artigo 37 da lei 4.320/1964).

33.90.92.36 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

Registra o valor das apropriações das despesas com serviços de terceiros, pessoa física.

33.90.92.37 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA

Registra o valor das apropriações das despesas com locação de mão-de-obra.

33.90.92.38 - ARRENDAMENTO MERCANTIL

Registra o valor das apropriações das despesas com arrendamento mercantil.

33.90.92.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ

Registra o valor das apropriações das despesas com serviços de terceiros, pessoa jurídica, 'exceto' aquelas relativas a serviços de publicidade e propaganda que deverão ser apropriados em subitens próprios.

33.90.92.45 - SUBVENCOES ECONOMICAS

Registra o valor das despesas orçamentárias com o pagamento de subvenções econômicas, a qualquer título, autorizadas em leis específicas, tais como: ajuda financeira a entidades privadas com fins lucrativos concessão de bonificações a produtores, distribuidores e vendedores cobertura, direta ou indireta, de parcela de encargos de empréstimos e financiamentos e dos custos de aquisição, de

produção, de escoamento, de distribuição, de venda e de manutenção de bens, produtos e serviços em geral e, ainda, outras operações com características semelhantes. despesas de exercícios anteriores (artigo 37 da lei 4.320/1964).

33.90.92.46 - AUXILIO-ALIMENTACAO

Registra o valor das despesas de exercícios anteriores relativas à indenização de auxílio-alimentação.

33.90.92.47 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS

Registra o valor das despesas de exercícios anteriores relativas às obrigações tributárias e contributivas.

33.90.92.48 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA

Registra o valor das despesas de exercícios anteriores relativas à concessão de auxílios financeiros a pessoas físicas, tais como ajuda ou apoio financeiro e subsídio ou complementação na aquisição de bens.

33.90.92.49 - AUXILIO-TRANSPORTE

Registra o valor das despesas de exercícios anteriores relativas à indenização de auxílio transporte.

33.90.92.84 - INTEGRACAO DADOS ESTADOS E MUNICIPIOS - SAFEM

Registra o valor das despesas decorrentes da integração dos balancetes dos estados e municípios.

33.90.92.90 -AUXILIO-MORADIA (ACORDAO TCU 1690/2002)

Registra o valor das despesas decorrentes da integração dos balancetes dos órgãos e entidades parciais no siafi.

33.90.92.91 - SENTENCAS JUDICIAIS

Destinada aos registros das despesas com sentenças judiciais.

33.90.92.92 - MATERIAL DE CONSUMO

Destinada a apropriar as despesas de exercícios anteriores com material de consumo, visando facilitar o controle na conta de estoque.

33.90.92.93 - INDENIZACOES E RESTITUICOES

Destinada aos registros das despesas com indenizações e restituições devidas pelos órgãos e entidades.

33.90.92.99 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Registra o valor das apropriações das despesas com outras despesas correntes.

33.90.93 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

FUNÇÃO: Compreende o valor das apropriações de despesas correntes, com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente, bem como outras despesas de natureza indenizatória, não classificadas em elementos de despesa específicos.

33.90.93.01 – INDENIZACOES

Destinada aos registros das despesas com indenizações devidas por órgãos e entidades.

33.90.93.02 – RESTITUICOES

Destinada aos registros das despesas com restituições devidas por órgãos e entidades a qualquer título.

33.90.93.03 - AJUDA DE CUSTO - PESSOAL CIVIL

Registra o valor das despesas realizadas a título de ajuda de custo de pessoal civil.33.90.93.04

Complementação atualização monetária Lei Nº 110/01.

Registra o valor das despesas a título de complementação de atualização monetária em contas vinculadas do fgts previstas na lei complementar 110/01.

33.90.93.05 - INDENIZACAO DE TRANSPORTE - PESSOAL CIVIL

Registra o valor das despesas realizadas a título de indenização de transporte de pessoal civil.

33.90.93.06 - RESSARCIMENTO CUSTOS-UTILIZACAO DEPENDENCIAS

Registra o valor das despesas realizadas a título de ressarcimento de custos-utilização das dependências de órgãos das esferas estadual e municipal.

33.90.93.07 - INDENIZACAO DE MORADIA - PESSOAL CIVIL

Registra o valor das despesas realizadas a título de indenização de moradia de pessoal civil.

33.90.93.08 - RESSARCIMENTO ASSISTENCIA MEDICA/ODONTOLOGICA

Registra o valor das despesas realizadas a título de ressarcimento de assistência médica e odontológica, inclusive decorrente de reembolso parcial do valor despendido pelo servidor, ativo ou inativo, e seus dependentes ou pensionistas com planos ou seguros privados de assistência à saúde, na forma estabelecida em regulamento.

33.90.93.09 - REMOCAO/PESSOAL CIVIL

Registra o valor das despesas realizadas a título de remoção de pessoal.

33.90.93.10 - RESSARCIMENTO - VISTOS CONSULARES

Registra o valor das despesas realizadas a título de ressarcimento aos servidores com a concessão de vistos consulares quando os mesmos estão em missão em países estrangeiros.

33.90.93.11 - RESSARCIMENTO DE MENSALIDADES

Registra o valor das despesas realizadas a título de ressarcimento aos servidores de percentual de mensalidade de cursos tais como: graduação, pós-graduação e língua estrangeira.

33.90.92.12 - RESSARCIMENTO DE PRESTACAO DE SERVICOS

Registra o valor das despesas com ressarcimento de prestação de serviços.

33909313 - INDENIZACÃO DE PESQUISA EXTERNA.

Registra o valor das despesas realizadas a título de indenização,por pesquisa externa executada,visando a elucidação de fato verificado por meio de documentação apresentada por benefícios e/ou contribuições ou a realização de visitas necessárias ao desempenho das atividades de serviço social,perícia médica,habilitação e reabilitação profissional no ambito do inss,de acordo com decreto nº3048,de

06/05/2009, portaria interministerial mps/mf nº 30, de 30/12/2009.

33.90.93.84 - INTEGRACAO DADOS ESTADOS E MUNICIPIOS - SAFEM

Registra o valor das despesas decorrentes da integração dos balancetes dos estados e municípios.

33.90.93.90 - INTEGR. DADOS ORGAOS E ENTID. PARCIAIS SIAFI

Registra o valor das despesas decorrentes da integração dos balancetes dos órgãos e entidades parciais no siafi.

33.90.93.96 - INDENIZACOES E RESTITUICOES-PAGTO ANTECIPADO

Compreende o valor das apropriações de despesas correntes, com indenizações e restituições, pagas antecipadamente. O saldo dessa rubrica deverá ser transferido para os subitens específicos, dentro do mesmo grupo.

33.90.93.99 - DIVERSAS INDENIZACOES E RESTITUICOES

Destinada ao registro de apropriações de despesas correntes com diversos ressarcimentos, e também, ao registro efetuado por integração de balancetes pelos órgãos não integrantes ou integrantes parcialmente do SIAFI.

33.91.47 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

FUNÇÃO: Registra o valor das apropriações das despesas decorrentes do pagamento de tributos e contribuições sociais e econômicas, exceto as incidentes sobre a folha de salários, classificadas como obrigações patronais bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso dessas obrigações. Aplica-se também para o pagamento de contribuição previdenciária incidente sobre serviço de terceiro pessoa física, contratadas para a execução de serviços técnicos profissionais, sem vínculo a administração conforme parecer SOF/DESOC 101 de 17/12/1997. Será utilizada para operações entre órgãos, fundos e entidades do orçamento fiscal e da seguridade social.

33.91.47.01 - IMPOSTO S/ PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL-ITR

Registra o valor da despesa com imposto sobre a propriedade territorial rural - ITR.

33.91.47.03 - IMPOSTO DE RENDA

Registra o valor da despesa com imposto incidente sobre os rendimentos auferidos pela pessoa jurídica - IRPJ.

33.91.47.04 - ADICIONAL DO IMPOSTO DE RENDA

Adicional do imposto de renda.

Registra o valor da despesa com o adicional sobre o imposto de renda - Pessoa jurídica.

33.91.47.06 - IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - IPI

Registra o valor da despesa com imposto incidente sobre os produtos industrializados - IPI.

33.91.47.09 - IMPOSTO SOBRE OPERACOES FINANCEIRAS - IOF

Registra o valor da despesa com imposto incidente sobre operações financeiras – IOF.

33.91.47.10 - TAXAS

Registra o valor da despesa com taxas pagas em função do exercício regular do poder de polícia, ou pela utilização, efetiva ou potencial, de serviço público específico e divisível, prestado ao contribuinte ou posto a sua disposição.

33.91.47.11 - COFINS

Registra o valor da despesa com contribuição para financiamento da seguridade social.

33.91.47.12 - CONTRIBUICAO P/ O PIS/PASEP

Registra o valor da despesa com contribuição para o programa de integração social (pis) ou para o programa de formação do patrimônio do servidor público (pasep), apurada: pelas empresas públicas e as sociedades de economia mista e suas subsidiárias, com base no faturamento do mês; pelas pessoas jurídicas de direito público interno, com base no valor mensal das receitas correntes arrecadadas e das transferências correntes e de capital recebidas. (lei nº 9.715/1998).

33.91.47.13 - CONTRIBUICAO SOCIAL S/ LUCRO

Registra o valor da despesa com contribuição social incidente sobre o lucro da pessoa jurídica.

33.91.47.14 - CPMF

Registra o valor da despesa com a contribuição provisória incidente sobre a movimentação ou a transmissão de valores e de créditos e direitos de natureza financeira.

Registra, também, o valor da despesa com inativos, pensionistas e demais recebedores de benefícios constantes da lei 8.112/90, relativa à restituição desta contribuição, quando incidente sobre os proventos dessas pessoas, que não excederem a 10 salários-mínimos, até o limite de sua compensação.

33.91.47.15 - MULTAS DEDUTIVEIS

Registra o valor da despesa com multas resultantes do pagamento com atraso das obrigações tributárias e contributivas, como também as multas pagas pelo descumprimento de obrigações acessórias exigidas pela legislação tributária. As multas pagas pela administração pública estão sujeitas ao direito de regresso contra aqueles que lhes deram causa.

Esta conta registra as multas consideradas dedutíveis pela legislação na determinação do lucro real, ou seja, apenas as multas por infrações fiscais de natureza compensatória e as impostas por infrações de que não resultem falta ou insuficiência de pagamento de tributo (art. 344., §5º do decreto 3.000, de 26 de março de 1999 - Rir/99).

33.91.47.16 – JUROS

Registra o valor da despesa com juros resultantes do pagamento com atraso das obrigações tributárias e contributivas os juros pagos pela administração pública estão sujeitos ao direito de regresso contra aqueles que os deram causa.

33.91.47.18 - CONTRIB.PREVIDENCIARIAS-SERVICOS DE TERCEIROS

Registra o valor das despesas com contribuições previdenciárias sobre serviços de terceiros, pessoas físicas, contratadas para a execução de serviços, sem vínculo empregatício com a entidade pagadora, conforme parecer SOF/DESOC 101 de 17/12/1997.

33.91.47.19 - INSS - DIARIAS

Registra o valor da despesa, a título de encargo patronal, de INSS incidentes sobre diárias de viagens, quando estas excederem a 50 % da remuneração mensal do servidor, conforme o parágrafo oitavo do inciso V do artigo 214 do decreto 3.048, de 06/05/1999.

33.91.47.20 - OBRIGACOES PATRONAIS S/ SERV. PESSOA JURIDICA

Registra o valor das despesas com encargos incidentes sobre serviços prestados por pessoas jurídicas, tais como: - INSS (lei 9876/99).

33.91.47.21 - CONTRIBUICAO SINDICAL

Registra o valor da despesa com encargos patronais relativa à contribuição sindical. Para operações que ocorrerem entre órgãos, fundos e entidades pertencentes ao orçamento fiscal e da seguridade social.

33.91.47.22 - CONTRIBUICAO P/ CUSTEIO DE ILUMINACAO PUBLICA

Registra o valor da despesa com a contribuição para custeio da iluminação pública (art.149- a da CF).

33.91.47.23 - CONTRIBUICAO DE CARATER EMERGENCIAL

Registra o valor da despesa com contribuições de caráter emergencial de serviços prestados pelas concessionárias, permissionárias e autorizadas de geração e de distribuição de energia elétrica, regulamentada pela lei federal 10.438 de 26 de abril de 2002.

33.91.47.24 - CONTRIBUICAO DE MELHORIA

Registra o valor da despesa com encargos patronais relativa à contribuição sindical. Para operações que ocorrerem entre órgãos, fundos e entidades pertencentes ao orçamento fiscal e da seguridade social.

33.91.47.25 - IMPOSTO SOBRE IMPORTACAO

Registra o valor da despesa com imposto de importação

3391.47.26 - SALARIO-EDUCACAO SOBRE DIARIAS

Registra o valor da despesa, a título de encargo patronal, de salário educacional incidente sobre diárias de viagens, quando estas excederem a 50 % da remuneração mensal do empregado, conforme o parágrafo oitavo do artigo 214 do decreto 3.048, de 06/05/1999, decreto 3.142, de 16 de agosto de 1999 e decreto 4.943, de 30 de dezembro de 2003.

33.91.47.27 - MULTAS INDEDUTIVEIS

Registra o valor da despesa com multas resultantes do pagamento com atraso das obrigações tributárias e contributivas, como também as multas pagas pelo descumprimento de obrigações acessórias exigidas pela legislação tributária. As multas pagas pela administração pública estão sujeitas ao direito de regresso contra aqueles que lhes deram causa.

Esta conta registra as multas consideradas indedutíveis pela legislação na determinação do lucro real, ou seja, todas as multas por infrações fiscais, salvo as de natureza compensatória e as impostas por infrações de que não resultem falta ou insuficiência de pagamento de tributo (art. 344., §5º do decreto 3.000, de 26 de março de 1999-Rir/99).

33.91.47.30 - REFIS

Registra o valor da despesa com pagamento de tributos incluídos no programa de parcelamento de

débitos junto à secretaria da receita federal.

33.91.47.96 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS - PAGTO ANTECIPADO

Registra o valor das apropriações das despesas referentes ao pagamento antecipado, para posterior prestação de contas, onde o saldo excedente a 5% do total do agrupamento deverá ser transferido para os subitens específicos dentro do mesmo grupo.

33.91.47.99 - OUTRAS OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS

Outras obrigações tributárias e contributivas. Registra o valor da despesa com outras obrigações tributárias e contributivas.

44.50.41 – CONTRIBUIÇÕES

FUNÇÃO: Representa o somatório das despesas as quais não corresponda contra-prestação direta em bens e serviços e não seja reembolsável pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.

44.50.41.01 - INST.CARATER ASSIST., CULTURAL OU EDUCACIONAL

Registra os valores das transferências de capital concedidas em virtude de lei especial e destinadas a atender ônus ou encargos assumidos pela União de instituições privadas de caráter assistencial, cultural ou educacional sem finalidade de lucro.

44.50.41.02 - INSTITUICOES CARATER COMERCIAL OU FINANCEIRO

Registra o valor da apropriação de despesas com contribuições destinadas a auxílios a estudos e pesquisas.

44.50.41.03 - INSTIT. DE PESQUISAS CIENTIFICAS/TECNOLOGICAS

Registra os valores das transferências de capital concedidas em virtude de lei especial e destinadas a atender ônus ou encargos assumidos pela união de instituições de pesquisas científicas e tecnológicas sem finalidade de lucro.44.50.41.04

Registra os valores das transferências de capital concedidas em virtude de lei especial e destinadas a atender ônus ou encargos assumidos pela união de instituições de caráter ambiental sem finalidade de lucro.

44.50.41.04 - INSTITUICOES DE CARATER AMBIENTAL

Registra os valores das transferências de capital concedidas em virtude de lei especial e destinadas a atender onus ou encargos assumidos pelas uniao de instituicoes de carater ambiental sem finalidade de lucro.

44.50.41.07 - INSTITUICOES DE CARATER AGROPECUARIO

Registra os valores das transferências de capital concedidas em virtude de lei especial e destinadas a atender ônus ou encargos assumidos pela união de instituições de caráter agropecuário sem finalidade de

lucro.

44.50.41.08 - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSE

Registra os valores relativos a despesas com contribuições a entidades sindicais, associações e conselhos de classe.

44.50.41.14 - ORGANIZACOES DE SOC. CIVIL DE INTERESSE PUB.

Registra o valor das transferências a organizações de sociedade civil de interesse público conforme estabelecido pela lei 9.790/99 por meio de termo de parceria.

44.50.41.15 - INSTITUICOES DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Registra os valores das transferências de capital concedidas em virtude de lei especial e destinadas a atender ônus ou encargos assumidos para a união de instituições de desenvolvimento rural, sem finalidade de lucro.

44.50.41.84 - INTEGRACAO DADOS ESTADOS E MUNICIPIOS - SAFEM

Registra o valor das despesas decorrentes da integração dos balancetes dos estados e municípios.

44.50.41.90 - INTEGR. DADOS ORGAOS E ENTID. PARCIAIS SIAFI

Registra o valor das despesas decorrentes da integração dos balancetes dos órgãos e entidades parciais no siafi.

44.50.41.99 - OUTRAS INSTITUICOES PRIVADAS

Registra o valor das despesas realizadas pelos órgãos não integrantes ou integrantes parcialmente do siafi, cujo registro será efetuado por integração de balancetes.

44.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

FUNÇÃO: Registra valor das despesas realizadas com aquisição de equipamentos e materiais que, em razão da utilização, não percam a identidade física e constituam meio para a produção de outros bens ou serviços.

44.90.52.02 - AERONAVES

Registra o valor das despesas com qualquer tipo de aeronave de asa fixa ou asa rotativa, tais como: avião, balão, helicóptero, planador, ultra-leve e outros.

44.90.52.04 - APARELHOS DE MEDICAO E ORIENTACAO

Registra o valor das despesas com todos os aparelhos de medição ou contagem. Quando estes aparelhos forem incorporados a um equipamento maior serão os mesmos considerados componentes, tais como: amperímetro, aparelho de medição meteorológica, balanças em geral, bússola, calibrador de pneus, condutivímetro, cronômetro, espectrofotômetro, hidrômetro, magneto metro, nanômetro, medidor de gás, mira - falante, níveis topográficos, osciloscópio, paquímetro, pirômetro, planímetro, psicrometro, relógio, medidor de luz, sonar, sonda, taquímetro, telêmetro, teodolito, turbímetro e outros.

44.90.52.06 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO

Registra o valor das despesas com todo material considerado permanente, portátil ou transportável, de uso em comunicações, que não se incorporem em instalações, veículos de qualquer espécie, aeronaves ou embarcações, tais como: antena parabólica, aparelho de telefonia, bloqueador telefônico central telefônica, detector de chamadas telefônicas, fac- símile, fonógrafo, interfone, pabx, rádio receptor, radio telegrafia, radio telex, radio transmissor, secretaria eletrônica, tele-speaker, e outros.

44.90.52.08 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE USO MEDICO, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR

Registra o valor das despesas com qualquer aparelho, utensílio ou equipamento de uso médico, odontológico, laboratorial e hospitalar que não se integrem a instalações, ou a outros conjuntos monitores. No caso de fazerem parte de instalações ou outros conjuntos, deverão ser considerados componentes, tais como: afastador, alargador, aparelho de esterilização, aparelho de raios-X, aparelho de transfusão de sangue, aparelho infravermelho, aparelho para inalação, aparelho de ultravioleta, balança pediátrica, berço aquecido, biombo, boticão, cadeira de dentista, cadeira de rodas, câmara de infravermelho, câmara de oxigênio, câmara de radioterapia, carro-maca, centrifugador, destilador eletro, Analisador, eletro-cardiografico, estetoscópio, estufa, maca, medidor de pressão arterial (esfigmomanometro), megatiscopio, mesa para exames clínicos, microscópio, tenda de oxigênio, termocauterio.

44.90.52.10 - APARELHOS E EQUIP. P/ ESPORTES E DIVERSOES

Registra o valor das despesas com instrumentos, aparelhos e utensílios destinados a qualquer modalidade de esportes e diversões de qualquer natureza, desde que não integrados a instalações de ginásios de esportes, centros esportivos, teatro, cinema e etc, tais como: arco, baliza, barco de regata, barra, bastão, bicicleta ergométrica, carneiro de madeira, carrossel, cavalo, dardo, deslizador, disco, halteres, martelo, peso, placar, remo, vara de salto e outros.

44.90.52.12 - APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS

Registra o valor das despesas com aquisição de eletrodomésticos em geral e utensílios, com durabilidade superior a dois anos, utilizados em serviços domésticos, tais como aparelhos de copa e cozinha, aspirador de pó, batedeira, botijão de gás, cafeteira elétrica, chuveiro ou ducha elétrica, circulador de ar, condicionador de ar, conjunto de chá/café/jantar, escada portátil, enceradeira, exaustor, faqueiro, filtro de água, fogão, forno de microondas, geladeira grill, liquidificador, máquina de lavar louça, máquina de lavar roupa, máquina de moer café, máquina de secar pratos, secador de prato, tábua de passar roupas, torneira elétrica, torradeira elétrica, umidificador de ar e outros.

44.90.52.14 - ARMAMENTOS

Registra o valor das despesas com todas as armas de porte, portáteis e transportáveis, de tiro tenso. Todas as armas portáteis transportáveis autopropulsionadas, de tiro curvo, centrais de tiro, rebocáveis ou motorizadas, rampas lançadoras de foguetes motorizadas e outros apetrechos bélicos, tais como: fuzil, metralhadora, pistola, revolver e outras.

44.90.52.18 - COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS

Registra o valor das despesas com coleções bibliográficas de obras científicas, românticas, contos e documentários históricos e outros, mapotecas, dicionários, enciclopédias, periódicos encadernados, etc. Álbum de caráter educativo, coleções e materiais bibliográficos informatizados, dicionários, enciclopédia, ficha bibliográfica, jornal e revista (que constitua documentário), livro, mapa, material

folclórico, partitura musical, publicações e documentos especializados, repertório legislativo e outros.

44.90.52.19 - DISCOTECAS E FILMOTECAS

Registra o valor das despesas com discos, CD e coleções de fitas gravadas com músicas e fitas cinematográficas de caráter educativo, científico e informativo, tais como: disco educativo, fita de áudio e vídeo com aula de caráter educativo, microfilme e outros.

44.90.52.20 - EMBARCACOES

Registra o valor das despesas com todas as embarcações fluviais, lacustres ou marítimas exceto os navios graneleiros, petroleiros e transportadores de passageiros que são considerados como bens imóveis, tais como: canoa, casa flutuante, chata, lancha, navio, rebocador, traineira e outros.

44.90.52.22 - EQUIPAMENTOS DE MANOBRA E PATRULHAMENTO

Registra o valor das despesas com todos os materiais permanentes utilizados em manobras militares e paramilitares, bem assim, aqueles utilizados em qualquer patrulhamento ostensivo, tais como: barraca, bloqueios, cama de campanha, farol de comunicação, mesa de campanha, pára-quedas, pistola de sinalização, sirene de campanha e outros.

44.90.52.24 - EQUIPAMENTO DE PROTECAO, SEGURANCA E SOCORRO

Registra o valor das despesas com todos os materiais permanentes utilizados na proteção e segurança de pessoas ou bens públicos, como também qualquer outro utilizado para socorro diverso, ou sobrevivência em qualquer ecossistema, tais como: alarme, algema, arma para vigilante, barraca para uso não militar, bóia salva-vida, cabine para guarda (guarita), cofre, extintor de incêndio, para-raio, sinalizador de garagem, porta giratória, circuito interno de televisão e outros.

44.90.52.26 - INSTRUMENTOS MUSAICAIS E ARTISTICOS

Registra o valor das despesas com todos os instrumentos de cordas, sopro ou percussão, como também outros instrumentos utilizados pelos artistas em geral, tais como: clarinete, guitarra, pistão, saxofone, trombone, xilofone e outros.

44.90.52.28 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIAL

Registra o valor das despesas com qualquer máquina, aparelho ou equipamento empregado na fabricação de produtos ou no condicionamento de outros, tais como: balcão frigorífico, betoneira, exaustor industrial, forno e torradeira industrial, geladeira industrial, máquina de fabricação de laticínios, máquina de fabricação de tecidos e outros.

44.90.52.30 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS

Registra o valor das despesas com máquinas, aparelhos e equipamentos não incorporáveis a instalações, destinados à geração de energia de qualquer espécie, tais como: alternador energético, carregador de bateria, chave automática, estabilizador, gerador, haste de contato, no-break, poste de iluminação, retificador, transformador de voltagem, - trilho, truck, tunga, turbina (hidrelétrica) e outros.

44.90.52.32 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS GRAFICOS

Registra o valor das despesas com todas as máquinas, aparelhos e equipamentos utilizados em reprografia ou artes gráficas, tais como: aparelho para encadernação, copiadora, cortadeira elétrica, costurador de papel, duplicadora, grameadeira, gravadora de extenso, guilhotina, linotipo, máquina de off-set, operadora de ilhoses, picotadeira, teleimpressora e receptadora de páginas e outros.

44.90.52.33 - EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO

Registra o valor das despesas com aquisição de equipamentos de filmagem, gravação e reprodução de sons e imagens, bem como os acessórios de durabilidade superior a dois anos, tais como: amplificador de som, caixa acústica, data show, eletrola, equalizador de som, filmadora, flash eletrônico, fone de ouvido, gravador de som, maquina fotográfica, micro filmadora, microfone, objetiva, projetor, rádio, rebobinadora, retro-projetor, sintonizador de som, tanques para revelação de filmes, tape-deck, televisor, tela para projeção, toca-discos, video-cassete e outros.

44.90.52.34 - MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS

Registra o valor das despesas com todas as maquinas, aparelhos equipamentos que não estejam enquadrados nos demais grupos específicos, aparador de grama, bebedouro, carrinho de feira, container, furadeira, maleta executiva, urna eleitoral, ventilador de coluna e de mesa e outros.

44.90.52.35 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Equipamentos de processamento de dados.

Registra o valor das despesas com todas as maquinas, aparelhos e equipamentos utilizados em processamento de dados de qualquer natureza, exceto quando for aquisição de peças destinadas à reposição diretamente ao equipamento ou mesmo para estoque, tais como: caneta óptica, computador, controladora de linhas, urna eletrônica, disco e fita magnéticos, impressora, kit multimídia, leitora, micro e minicomputadores, mesa digitalizadora, modem, monitor de vídeo, placas, processador, scanner, teclado para micro, leitora/to ken, leitora/smartcard e outros.

44.90.52.36 - MAQUINAS, INSTALACOES E UTENS. DE ESCRITORIO

Registra o valor das despesas com todas as maquinas, aparelhos e utensílios utilizados em escritório e destinados ao auxílio do trabalho administrativo, tais como: aparelho rotulador, apontador fixo (de mesa), caixa registradora, carimbo digitador de metal, compasso, estojo para desenho, globo terrestre, grampeador (exceto de mesa), maquina autenticadora, maquina de calcular, maquina de contabilidade, maquina de escrever, maquina franqueadora, normografo, pantógrafo, quebra-luz (luminária de mesa), régua de precisão, régua t e outros, relógio protocolador.

44.90.52.38 - MAQ., FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE OFICINA

Registra o valor das despesas com todas as maquinas, ferramentas e utensílios utilizados em oficinas mecânicas, marcenaria, carpintaria e serralheria, não incluindo ferramentas que não façam parte de um conjunto, nem tão poucos materiais permanentes utilizados em oficinas gráficas, tais como: analisador de motores, arcos de serra, bomba para esgotamento de tambores, compressor de ar, conjunto de oxigênio, conjunto de solda, conjunto para lubrificação, desbastadeira, desempenadeira, elevador hidráulico, esmerilhadeira, extrator de precisão, forja, fundidora para confecção de broca, laminadora, lavadora de carro, lixadeira, macaco mecânico e hidráulico, mandril, marcador de velocidade, martelo mecânico, níveis de aço ou madeira, pistola metalizadora, polidora, prensa, rebitadora, recipiente de ferro para combustíveis, saca-pino, serra de bancada, serra mecânica, talhas, tanques para água, tarrafa, testadora, torno mecânico, vulcanizadora e outros.

44.90.52.39 - EQUIP. E UTENSILIOS HIDRAULICOS E ELETRICOS

Registra o valor das despesas com equipamentos destinados à instalação, conservação e manutenção de sistemas hidráulicos e elétricos, tais como: bomba d água, bomba de desentupimento, bomba de

irrigação, bomba, de lubrificação, bomba de sucção e elevação de água e de gasolina carneiro hidráulico, desidratadora, máquina de tratamento de água, máquina de tratamento de esgoto, máquina de tratamento de lixo, moinho, roda d água e outros.

44.90.52.40 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRIC. E RODOVIARIOS

Registra o valor das despesas com todas as máquinas, tratores e equipamentos utilizados na agricultura, na construção e conservação de estradas, tais como: arado, carregadora, ceifadeira, compactador, conjunto de irrigação, conjunto moto-bomba para irrigação, cultivador, desintegrador, escavadeira, forno e estufa de secagem ou amadurecimento, máquinas de beneficiamento, microtrator, misturador de ração, moinho agrícola, motoniveladora, moto-serra, pasteurizador, picador de forragens, plaina terraceadora, plantadeira, pulverizador, de tração animal ou mecânica, rolo compressor, rocadeira, semeadeira, silo para depósito de cimento, sulcador, trator de roda e esteira e outros.

44.90.52.42 - MOBILIARIO EM GERAL

Registra o valor das despesas com moveis destinados ao uso ou decoração interior de ambientes, tais como: abajur, aparelho para apoiar os braços, armário, arquivo de aço ou madeira, balcão (tipo atendimento), banco, banqueta, base para mastro, cadeira, cama, carrinho fichário, carteira e banco escolar, charter negro, cinzeiro com pedestal, colchão, criado-mudo, cristaleira, escrivaninha, espelho moldura, estante de madeira ou aço, estofado, flipsharter, guarda-louça, guarda roupa, mapoteca, mesa, penteadeira, poltrona, porta-chapeu, prancheta para desenho, quadro de chaves, quadro imantado, quadro para editais e avisos, relógio de mesa/parede/ponto, roupeiro, sofá, suporte para TV e vídeo, suporte para bandeira (mastro), vitrine e outros.

44.90.52.44 - OBRAS DE ARTE E PECAS PARA EXPOSICAO

Registra o valor das despesas com objetos de valor artístico e histórico destinado à decoração ou exposição em geral (em museus, galerias, hall, prédios públicos e outros) alfaias em louca, documentos e objetos históricos, esculturas, fotos históricas, gravuras, molduras, peças em marfim e cerâmica, pedestais especiais e similares, pinacotecas completas, pinturas em tela, porcelana, tapeçaria, trilhos para exposição de quadros e outros.

44.90.52.46 - SEMOVENTES E EQUIPAMENTOS DE MONTARIA

Registra o valor das despesas com animais para trabalho, produção, reprodução ou exposição e equipamentos de montaria, tais como: animais não destinados a laboratório ou corte, animais para jardim zoológico, animais para produção, reprodução e guarda, animais para sela e tração, selas e outros.

44.90.52.48 - VEICULOS DIVERSOS

Registra o valor das despesas com veículos não contemplados em subitens específicos, tais como: bicicleta, carrinho de mão, carroça, charrete, empilhadeira e outros.

44.90.52.49 - EQUIPAMENTO E MATERIAL SIGILOSO E RESERVADO

Registra o valor das apropriações das despesas com equipamentos e material permanentes-despesas de caráter sigiloso e reservado.

44.90.52.50 - VEICULOS FERROVIARIOS

Registra o valor das despesas com veículos empregados em estradas de ferro, tais como: locomotiva, prancha, reboque, tender, vagão para transporte de carga ou passageiros e outros.

44.90.52.51 - PECAS NAO INCORPORAVEIS A IMOVEIS

Registra o valor das despesas com materiais empregados em imóveis e que possam ser removidos ou recuperados, tais como: biombos, carpetes (primeira instalação), cortinas, divisórias removíveis, estrados, persianas, tapetes, toldo, grades e outros.

44.90.52.52 - VEICULOS DE TRACAO MECANICA

Registra o valor das despesas com veículos de tração mecânica, tais como: ambulância, automóvel, basculante, caçamba, caminhão, carro-forte, consultório volante, furgão, lambreta, microônibus, motocicleta, ônibus, rabeção, vassoura mecânica, veículo coletor de lixo e outros.

44.90.52.53 - CARROS DE COMBATE

Registra o valor das despesas com veículos utilizados em manobras militares, tais como: auto-choque, blindado, carro-bomba, carro-tanque e outros.

44.90.52.54 - EQUIPAMENTOS, PECAS E ACESSORIOS AERONAUTICOS

Registra o valor das despesas com equipamentos, peças e acessórios aeronáuticos, tais como: hélice, microcomputador de bordo, turbina e outros.

44.90.52.56 - EQUIPAMENTOS, PECAS E ACES.DE PROTECAO AO VOO

Registra o valor das despesas com equipamentos, peças e acessórios de proteção ao voo, tais como: radar, rádio e outros.

44.90.52.57 - ACESSORIOS PARA VEICULOS

Registra o valor das despesas com acessórios para veículos que possam ser desincorporados, sem prejuízo dos mesmos, para aplicação em outro veículo, tais como: ar condicionado, capota, rádio/toca-fitas e outros.

44.90.52.58 - EQUIPAMENTOS DE MERGULHO E SALVAMENTO

Registra o valor das despesas com equipamentos destinados as atividades de mergulho e salvamento marítimo, tais como: escafandro, jet-ski, tanque de oxigênio e outros.

44.90.52.60 - EQUIPAMENTOS, PECAS E ACESSORIOS MARITIMOS

Registra o valor das despesas com equipamentos, peças e acessórios marítimos, tais como: instrumentos de navegação, instrumentos de medição do tempo, instrumentos óticos, instrumentos geográficos e astronômicos, instrumentos e aparelhos meteorológicos e outros.

44.90.52.83 - EQUIPAMENTOS E SISTEMA DE PROT.VIG.AMBIENTAL

Registra o valor das despesas com equipamentos e sistema de proteção e vigilância ambiental.

44.90.52.84 - INTEGRACAO DADOS ESTADOS E MUNICIPIOS - SAFEM

Registra o valor das despesas decorrentes da integração dos balancetes dos estados e municípios.

44.90.52.87 - MATERIAL DE CONSUMO DE USO DURADOURO

Registra o valor das apropriações das despesas com materiais de consumo controlados como de uso duradouro.

44.90.52.89 - EQUIP.SOB.DE MAQ.MOTOR.DE NAVIOS DA ESQUADRA

Registra o valor das despesas com componentes de propulsão de navios da esquadra e maquinarias de convés e outros materiais, tais como: aquaviarios.

44.90.52.90 - INTEGR. DADOS ORGAOS E ENTID. PARCIAIS SIAFI

Registra o valor das despesas decorrentes da integração dos balancetes dos órgãos e entidades parciais no siafi.

44.90.52.96 - EQUIP. E MAT. PERMANENTE - PAGTO ANTECIPADO

Registra o valor das despesas decorrentes de pagamentos antecipados para posterior prestação de contas. Quando da prestação de contas, o saldo dessa rubrica deverá ser transferido para os subitens específicos, dentro do mesmo grupo.

44.90.52.99 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES

Registra o valor das despesas com materiais e equipamentos não contemplados em subitens específicos.

33.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ

Despesas orçamentárias decorrente da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos e entidades da administração pública, relacionadas à tecnologia da informação e comunicação - TIC, não classificadas em outros elementos de despesa, tais como: locação de equipamentos e softwares, desenvolvimento e manutenção de software, hospedagens de sistemas, comunicação de dados, serviços de telefonia fixa e móvel, quando integrarem pacote de comunicação de dados, suporte a usuários TIC, suporte de infraestrutura de TIC, serviços técnicos profissionais de TIC, manutenção e conservação de equipamentos de TIC, digitalização outsourcing de impressão e serviços relacionados a computação em nuvem treinamento e capacitação em TIC, tratamento de dados, conteúdo de web e outros congêneres.

33.90.40.01 - LOCACAO DE EQUIPAMENTOS DE TIC - ATIVOS DE REDE

Registra o valor das despesas com locação de todos os equipamentos de TIC categorizados como ativos de rede: switches, roteadores, firewalls equipamentos wireless - ap, repetidores, etc.

33.90.40.02 - LOCACAO DE EQUIPAMENTOS DE TIC - COMPUTADORES

Registra o valor das despesas com locação dos seguintes equipamentos de TIC: desktops, notebooks, (computadores portáteis ou ultra portáteis) tablets, projetores, monitores ou tvs (quando utilizadas em soluções de TIC).

33.90.40.03 - LOCACAO DE EQUIPAMENTOS DE TIC - SERVIDORES/STORAGE

Registra o valor das despesas com locação dos seguintes equipamentos de TIC: servidores e storage.

33.90.40.04 - LOCACAO DE EQUIPAMENTOS DE TIC - IMPRESSORAS

Registra o valor das despesas com locação dos seguintes equipamentos de TIC: impressoras multifuncionais, plotters, scanners e leitoras de código de barras. a locação tratada neste código não envolve prestação de serviço (outsourcing) de impressão e não há pagamento separado para páginas impressas, portanto não deve ser confundida com a modalidade de outsourcing de impressão (locação de equipamento mais pagamento por páginas impressas).

33.90.40.05 - LOCACAO DE EQUIPAMENTOS DE TIC - TELEFONIA

Registra o valor das despesas com a locação dos seguintes equipamentos de TIC: centrais telefônicas, aparelhos telefônicos, equipamentos para videoconferência (terminais, conversores de vídeo, soluções de streaming, câmeras para videoconferência).

33.90.40.06 - LOCACAO DE SOFTWARES

Registra o valor das despesas com remuneração de serviços de aluguel de softwares. contabiliza os programas de computador que são locados ou licenciados prontos (software de prateleira). um dos termos mais utilizados é licenciamento temporário ou subscrição do software, ou seja, o software vai ser utilizado por um prazo definido em contrato. ao término do contrato, o fornecedor poderá exigir a retirada do software do ambiente de produção do contratante.

33.90.40.07 - MANUTENCAO CORRETIVA/ADAPTATIVA E SUSTENTACAO SOFTWARE

Registra o valor das despesas com serviços de sustentação, atualização e adaptação de software já existente (em produção), incluindo: manutenção corretiva, preventiva e adaptativa de software em demandas sem necessidade de alteração em requisitos funcionais. Não inclui os serviços que acrescentem novas funcionalidades ao programa. o serviço de sustentação engloba os serviços de operação, correção de defeitos e manutenção continuada de soluções de softwares assim como as demais atividades que garantam a disponibilidade, estabilidade e desempenho de soluções de softwares implantadas nos ambientes de produção.

33.90.40.08 - DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE

Possibilita a classificação de desenvolvimento de software como despesa corrente durante o período de transição referente às mudanças na classificação da natureza da despesa, considerando as limitações orçamentárias dos duodécimos e a execução dos contratos de serviço de desenvolvimento de software.

33.90.40.09 - HOSPEDAGENS DE SISTEMAS

Registra os serviços de datacenter por modelos como hosting (armazenamento de arquivos, por exemplo, de um sítio da internet, fora dos servidores do órgão) ou colocation (contratação de hospedagem compartilhada de servidores).

33.90.40.10 - SUPORTE A USUARIOS DE TIC

Registra as despesas com o atendimento às requisições de serviços, de suporte à resolução de incidentes, e investigação de problemas de TIC. A prestação do serviço pode ser realizada através de atendimento presencial, telefone ou internet. os contratos de call center (central de serviços) somente devem ser registrados nesta natureza de despesa em duas situações: a primeira e se o seu atendimento direcionar-se predominantemente a serviços de TIC, a segunda situação ocorre quando a gestão desse contrato for de responsabilidade da área de TIC.

33.90.40.11 - SUPORTE DE INFRAESTRUTURA DE TIC

Registra os serviços de operação e monitoramento para suporte a data-center, infraestrutura da rede, mainframe highend e outras plataformas de TIC.

33.90.40.12 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE EQUIPAMENTOS DE TIC

Registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações de maquinas e equipamentos de TIC e periféricos, quando a alteração realizada subtraia defeitos e vícios ou substitua peças defeituosas, e não havendo o aumento no valor contábil do bem.

33.90.40.13 - COMUNICACAO DE DADOS E REDES EM GERAL

Registra o valor das despesas realizadas com serviços de comunicação de dados e redes em geral, de diversos portes e abrangências geográficas.

33.90.40.14 - TELEFONIA FIXA E MOVEL - PACOTE DE COMUNICACAO DE DADOS

Registra os serviços de telefonia fixa e móvel, quando integrem pacote de comunicação de dados. Obs.: os serviços de telefonia fixa e móvel que não integram pacote de comunicação de dados continuam sendo registrados no elemento de despesa 33903958.

33.90.40.15 - DIGITALIZACAO/INDEXACAO DE DOCUMENTOS

Registra o valor gasto com serviços de digitalização (processo de captura das imagens/indexação de documentos, com ou sem serviços de higienização de documentos (remover grampos, desmontar pastas, desamassar documentos dobrados ou amassados, recuperar documentos rasgados, separar documentos manchados). registra também os gastos com serviços que envolvam a tecnologia que utiliza o reconhecimento óptico de caracteres, ou OCR, permitindo converter tipos diferentes de documentos, como papeis digitalizados, arquivos em PDF e imagens capturadas com câmera digital em dados pesquisáveis e editáveis; e conversão de fitas VHS.

33.90.40.16 - OUTSOURCING DE IMPRESSAO

Registra o valor gasto com serviços de outsourcing de impressão. para o registro nestas naturezas, são consideradas as contratações de prestação de serviço que envolvam o fornecimento de equipamentos de impressão dentro das dependências da contratante, nas seguintes modalidades: franquia mais excedente de páginas; locação de equipamentos com pagamento por páginas impressas e modalidade "click" - sem franquia com pagamento apenas pelas páginas impressas. serviços gráficos; impressões/copias avulsas e impressão de grandes formatos não fazem parte do escopo desta natureza e devem ter seus lançamentos registrados em códigos distintos apropriados como por exemplo serviços gráficos; serviços de copias e reprodução de documentos, etc.

33.90.40.17 - COMPUTACAO EM NUVEM - INFRAESTRUTURA COMO SERVICO(IAAS)

Registra o valor dos serviços prestados pelo fornecimento de uma infraestrutura de TI completa (processamento, armazenamento e comunicação de rede) que são consumidos como serviços.

33.90.40.18 - COMPUTACAO EM NUVEM - PLATAFORMA COMO SERVICO (PAAS)

registra o valor dos serviços prestados pelo fornecimento dos recursos de linguagens de programação, bibliotecas, serviços e ferramentas de suporte ao desenvolvimento de aplicações na infraestrutura da nuvem.

33.90.40.19 - COMPUTACAO EM NUVEM - SOFTWARE COMO SERVICO (SAAS)

registra o valor dos serviços prestados pelo provimento de softwares que são consumidos como serviços na infraestrutura de nuvem.

33.90.40.20 - TREINAMENTO/CAPACITACAO EM TIC

Registra o valor das despesas com serviços especializados de treinamentos/cursos na área de tecnologia de informação e comunicação.

33.90.40.21 - SERVICOS TECNICOS DE PROFISSIONAIS DE TIC – PJ

registra o valor gasto com serviços prestados por terceiros especializados na área de TIC e que não sejam considerados como despesas referentes a desenvolvimento de software, suporte de infraestrutura de ti, suporte a usuários de TIC ou como consultoria em tecnologia da informação e comunicação.

33.90.40.22 - INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS DE TIC

Registra o valor referente à instalação dos equipamentos de TIC.

33.90.40.23 - EMISSAO DE CERTIFICADOS DIGITAIS

Registra o valor das despesas com emissão de certificados digitais.

33.90.40.96 - SERVICOS DE TIC PESSOA JURIDICA - PAGAMENTO ANTECIPADO

Registra o valor das apropriações das despesas referentes ao pagamento antecipado de serviços de tecnologia da informação e comunicação - TIC para posterior prestação de contas - suprimimento de fundos.

33.90.40.99 - OUTROS SERVICOS DE TIC

Registra o valor das despesas com outros serviços de TIC não especificados em subelemento específico.